



RELATÓRIO E
CONTAS

2019

ANACOM



AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

2019



AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

ÍNDICE

Nota do Conselho de Administração.....	5
Recursos humanos	17
1.1. Número e qualificação	18
1.2. Formação e desenvolvimento	18
1.3. Política remuneratória	21
1.4. Seleção e recrutamento	22
1.5. Conciliação da vida pessoal e profissional	22
1.6. Responsabilidade social e ambiental	23
Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento	26
Ativo fixo tangível e ativo intangível	26
Investimento	27
Análise económica e financeira.....	36
Evolução detalhada dos rendimentos	36
Evolução detalhada dos gastos	43
Situação financeira	59
Proposta de aplicação de resultados	62
Demonstrações Financeiras.....	64
Balanço em 31 de dezembro de 2019 (euros)	64
Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2019 (euros)	65
Demonstração das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2019 (euros)	66

Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de
2019 (euros) 67

Anexo às demonstrações financeiras 68

Relatório do fiscal único..... 119

NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Nota do Conselho de Administração

A ANACOM apresenta o seu Relatório e Contas de 2019, que inclui as principais atividades desenvolvidas ao longo do ano, o balanço e a demonstração de resultados e o relatório do Fiscal Único.

Dando expressão ao Plano de Atividades 2019-2021, a atuação da ANACOM em 2019 incidiu nas suas diversas áreas de intervenção: defesa dos direitos e interesses dos consumidores; análises de mercado e acesso a redes, infraestruturas e serviços; gestão do espectro; supervisão e fiscalização do mercado; atividade sancionatória; e representação internacional. Os principais objetivos foram proteger os direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais e garantir um mercado concorrencial, essencial ao desenvolvimento das comunicações eletrónicas e postais, tendo presente a necessidade de garantir a coesão territorial de Portugal e a resposta adequada às necessidades dos diversos tipos de utilizadores.

Destaca-se todo o trabalho desenvolvido com vista à definição do enquadramento para promover a implementação do 5G em Portugal, fundamental para prosseguir a cobertura do País com Internet de banda larga, o que se revela essencial para o desenvolvimento da economia e da sociedade digitais e para a promoção da coesão territorial. O coinvestimento e a partilha de infraestruturas, designadamente o *roaming* nacional, surgem como instrumentos relevantes para acelerar a cobertura do País com redes de banda larga e incentivar o aparecimento de novas ofertas e serviços, ao mesmo tempo que promovem a sustentabilidade do investimento que será necessário fazer.

Tendo em vista a adoção do 5G, a libertação da faixa dos 700MHz foi uma prioridade. A definição do calendário e a preparação do processo de migração da rede de emissores de televisão digital terrestre (TDT) para libertar essa faixa implicou uma intensa atividade em 2019, com a definição de todas as medidas necessárias para assegurar o menor impacto possível para a população que vê TDT. Para preparar o processo, que se iniciou já em 2020, a ANACOM levou a cabo um teste-piloto, em 27 de novembro de 2019, que consistiu na alteração de frequência do emissor de Odivelas Centro. O objetivo foi testar a eficácia de todas as medidas equacionadas pela ANACOM, sob a sua gestão e controlo diretos, para apoiar a população neste processo. A ANACOM disponibilizou ao público um *call center* para apoio à população, com o número gratuito; constituiu equipas de técnicos para darem apoio à população no terreno; lançou um vasto plano de comunicação que incluiu reuniões com câmaras e juntas de freguesia e sessões de

esclarecimento ao público; promoveu um *roadshow* por todas as freguesias abrangidas pelo piloto; enviou um *mailing* a todas as residências e estabelecimentos comerciais da região abrangida pelo piloto; e garantiu uma presença assídua na comunicação social. O teste-piloto decorreu com sucesso, demonstrando a eficácia das medidas adotadas pela ANACOM.

Além destas, importa destacar nesta sede outras importantes atividades levadas a cabo pela ANACOM em 2019, para promover o desenvolvimento do sector:

- No que respeita à defesa dos interesses e direitos dos consumidores e demais utilizadores, realça-se a proposta de alteração da Lei das Comunicações Eletrónicas, entregue ao Governo e à Assembleia da República, a qual, entre várias medidas, preconiza uma alteração das regras relativas à denúncia antecipada dos contratos com fidelização. Destaque também para a decisão da ANACOM que determina aos operadores de telecomunicações a disponibilização gratuita, aos assinantes que o solicitem, de uma fatura que inclua o detalhe mínimo e a informação definidos pela ANACOM, seja qual for o suporte e o meio utilizado. Foi igualmente criado um código de validação de portabilidade, que torna o processo de mudança de operador, mantendo o número de telefone, mais rápido e expedito, permitindo reduzir os casos de rejeição de pedidos de portabilidade. Foi ainda decidido o aumento de velocidade de acesso à Internet que os operadores têm que disponibilizar nas freguesias que ficaram obrigados a cobrir na sequência do leilão do 4G. De salientar, finalmente, a assinatura de protocolos com sete centros de arbitragem de conflitos de consumo (CACC), com o objetivo de tornar mais simples e expedita a resolução de litígios com os operadores de comunicações. Este é um aspecto muito relevante, num sector que se caracteriza por níveis elevados de conflitualidade e de reclamações dos consumidores;
- Durante o ano foi igualmente desenvolvida uma intensa atividade relativa ao serviço postal universal: a ANACOM determinou aos CTT um conjunto de alterações para tornar o sistema de medição dos indicadores de qualidade do serviço postal universal mais fiável e robusto e definiu novas regras em matéria de densidade da rede postal e da oferta mínima de serviços. Esta Autoridade determinou também aos CTT a correção da informação que dão aos clientes nos postos de correios sobre o livro de reclamações e reduziu a taxa de custo de capital aplicável aos CTT, no exercício de 2018, contribuindo assim para preços mais reduzidos nas comunicações postais. Foi ainda aplicado aos CTT o mecanismo de compensação por incumprimento de dois indicadores de qualidade do serviço postal

universal em 2018. E, no final de novembro, a ANACOM lançou uma consulta pública sobre a prestação do serviço postal universal, para obter contributos sobre os termos e condições que devem estar associados a essa prestação, tendo em vista que se aproxima o fim do atual contrato de concessão;

- Tendo em vista a promoção da concorrência, são de destacar várias medidas adotadas pela ANACOM em 2019: foi simplificado o acesso às condutas e postes da MEO por parte dos outros operadores, através da agilização dos procedimentos previstos nas ofertas grossistas de acesso a condutas (ORAC) e de acesso a postes (ORAP); destaca-se, nomeadamente, a redução do prazo de instalação previsto na ORAC e a simplificação do processo. Foi lançado o processo com vista à aprovação de um regulamento que define as condições aplicáveis à subatribuição de recursos de numeração, para permitir a alguns prestadores de serviços de comunicações eletrónicas usarem, por acordo, os números que esta Autoridade atribuiu a outros prestadores na oferta do mesmo serviço. Foi também aprovado o projeto de regulamento relativo à metodologia a utilizar para a fixação do valor da remuneração a pagar pelas empresas de comunicações eletrónicas como contrapartida pelo acesso e utilização das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. Em termos de segurança das comunicações, foi aprovado o “Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas”, que estabelece as regras que as empresas de redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público devem cumprir. Em matéria de preços, foi aprovada a descida dos preços máximos de retalho das chamadas efetuadas para os números iniciados por “707” e “708”, bem como a descida dos preços máximos dos circuitos entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e inter-ilhas. De destacar ainda o trabalho levado a cabo ao longo do ano pela ANACOM na qualidade de presidente do grupo de trabalho constituído com o “objetivo de proceder ao estudo e à análise da configuração técnica e financeira mais adequada para a substituição atempada dos cabos submarinos que asseguram as ligações de comunicações Continente-Açores-Madeira”, e que culminou em dezembro com a entrega ao Governo do relatório final.

Durante 2019, a ANACOM prosseguiu a sua atividade regular no âmbito da monitorização do espectro e fiscalização de mercado, do contencioso e contraordenações, do atendimento ao público e informação aos consumidores, da publicação de estatísticas, bem como a colaboração

e o diálogo, tanto a nível interno - com a Assembleia da República, o Governo, os Governos Regionais e as autarquias -, como externo, com outros Reguladores e grupos de Reguladores.

De relevar ainda o trabalho levado a cabo pela ANACOM tendo em vista a transposição do Código Europeu das Comunicações Eletrónicas, prevista ter lugar até dezembro de 2020.

Em 2019, o presidente da ANACOM assumiu a presidência do Grupo de Reguladores Europeus de Serviços Postais, numa altura em que existem importantes desafios a nível europeu, como a revisão do quadro regulamentar sectorial e a implementação harmonizada do regulamento sobre as encomendas postais, cabendo destacar a aprovação, na reunião plenária realizada em junho nos Açores, da Opinião daquele organismo sobre a revisão do quadro regulatório europeu dos serviços postais.

Na qualidade de Autoridade Espacial (AE), a ANACOM aprovou o regulamento relativo “ao regime de acesso e exercício de atividades espaciais”. Em causa está a atividade de lançamento e retorno, assim como de comando e controlo de objetos espaciais.

Por fim, refira-se que 2019 foi um ano especial para a ANACOM, já que celebrou o seu 30.º aniversário. Durante estes 30 anos, o sector das comunicações e o País evoluíram de forma assinalável e a ANACOM contribuiu para esta mudança, através do seu trabalho rigoroso, isento e transparente.

Os 30 anos da ANACOM foram celebrados com várias iniciativas: uma nova imagem do seu sítio na Internet, a conferência "Os desafios da sociedade digital", um concurso de fotografia de âmbito nacional, uma emissão filatélica e a edição de dois livros: “As Mais Belas Árvores de Portugal” e “ANACOM – 30 anos: contributos para a história da regulação das comunicações em Portugal”, na qual se reúnem os contributos elaborados por 49 colaboradores da ANACOM com a sua visão sobre temas ou situações que refletem a sua experiência em matérias tão diversificadas como a proteção dos consumidores de comunicações, a análise e a regulação de mercados e o serviço universal, a neutralidade da rede, a monitorização e a gestão do espectro radioelétrico, a rádio, a televisão, a fiscalização do mercado, as infraestruturas, a segurança das comunicações e a cooperação internacional.

Estas três décadas de existência da ANACOM não teriam sido possíveis sem o profissionalismo e dedicação daqueles que dela fazem ou fizeram parte, contribuindo com o desempenho da sua

missão de forma independente, isenta, rigorosa e transparente, para a sua consolidação enquanto entidade reguladora de referência a nível nacional e internacional.

O Conselho de Administração

João Cadete de Matos

João Miguel Coelho

Isabel Areia

Paula Meira Lourenço

Sandro Mendonça

Órgãos da ANACOM

São órgãos da ANACOM o Conselho de Administração (CA) e o Fiscal Único. O CA é responsável pela definição e implementação da atividade da ANACOM, bem como pela direção dos respetivos serviços. O Fiscal Único é responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ANACOM e de consulta do Conselho de Administração nesses domínios.

Conselho de Administração



Presidente

João Cadete de Matos

Vice-Presidente

João Miguel Coelho

Vogais

Isabel Areia

Paula Meira Lourenço

Sandro Mendonça

Fiscal Único

Por Despacho n.º 5723/2019, de 18 de junho de 2019, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da ANACOM, foi designada como Fiscal Único da ANACOM, por um período de quatro anos, não renovável, com data de efeitos a 1 de maio de 2019, a sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada por Vítor Manuel Baptista de Almeida, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691 e na lista de auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160331.

Nos termos do artigo 34º dos Estatutos da ANACOM, relevam-se, entre outras, as seguintes competências do Fiscal Único: a) acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental e a situação económica, financeira, patrimonial e contabilística; b) dar parecer sobre o relatório e contas do exercício, incluindo documentos de certificação legal de contas.

Estrutura orgânica



Responsáveis pelas Direções e Delegações

Direção de Apoio ao Conselho

Fátima Aragão Botelho



Direção de Contencioso e Contraordenações

Margarida Guimarães



Direção Financeira e Administrativa

Fernando Carreiras



Direção de Fiscalização

António Vassalo



Direção de Gestão do Espectro

Luísa Mendes



Direção de Informação e Consumidores

Maria Teresa Caetano



Direção de Relações Exteriores

José S. Barros



Direção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos

Sara Silva



Direção de Regulação de Mercados

Luís Manica



Direção de Segurança das Comunicações

Manuel Barros



Delegação dos Açores

Luís Anselmo



Delegação da Madeira

José Nelson Melim



Colaboradores de ANACOM



An abstract graphic design featuring a dark blue background with a complex, glowing green circuit pattern. The pattern consists of numerous thin, interconnected lines and circular nodes, resembling a stylized brain or a network of data paths. The lines are more prominent on the left side, while the nodes are scattered throughout the right side.

RECURSOS HUMANOS

Recursos humanos

No âmbito da estratégia de gestão das suas pessoas, a ANACOM deu continuidade, em 2019, a um conjunto de iniciativas com vista ao desenvolvimento da organização e à promoção da excelência dos seus recursos humanos, factor crítico de sucesso para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos e para uma resposta sustentada aos desafios que em permanência se lhe colocam.

A preparação da ANACOM para o processo de reorganização organizacional em concretização, a avaliação e recompensa do desempenho e a progressão na carreira, a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar, a renovação dos quadros e a dinamização de novas abordagens de acesso ao conhecimento do âmbito da mobilidade digital correspondem a pilares de atuação que mereceram particular atenção em 2019.

Entre as iniciativas lançadas/prosseguídas destacam-se as ações nos seguintes domínios:

- Retoma do sistema de evolução de carreiras e de progressões salariais na sequência da aprovação da Lei n.º 71/2018, de 31 de maio - Lei do Orçamento do Estado para 2019 (LOE 2019) -, associada ao reconhecimento do mérito dos colaboradores;
- Lançamento de processos de recrutamento com vista à contratação dos perfis profissionais mais adequados ao novo modelo organizativo;
- Dinamização da política de teletrabalho da ANACOM, inserida no reforço de medidas que promovem o equilíbrio entre vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores;
- Desenvolvimento de novas ações de formação transversal no âmbito da igualdade e não discriminação e do bem-estar;
- Envolvimento e participação dos colaboradores em vários projetos multidisciplinares, de impacto estratégico, numa abordagem colaborativa de partilha de conhecimento na procura de novas ideias e soluções;
- Lançamento do projeto de criação de um sistema integrado de informação com vista à desmaterialização dos processos de recursos humanos, contextualizado em iniciativas de transformação digital da organização.

1.1. Número e qualificação

No final de 2019, a ANACOM apresentava a seguinte distribuição do seu quadro de pessoal:

Quadro 1.1 - Recursos humanos utilizados

	2019	2018	2017
1 - Efetivos	382	397	403
2 - Requisitados pela ANACOM	0	0	0
3 - A prestar serviços noutras entidades	12	12	14
4 - Contratados a termo	0	0	0
5 - Recursos humanos utilizados = (1)+(2)-(3)+(4)	370	385	389

Em 2019, ocorreram quinze cessações de contratos, das quais nove por iniciativa própria e seis por passagem a situação de reforma/aposentação. Verificou-se, assim, uma redução significativa do quadro de pessoal da ANACOM, com forte impacto ao nível da operacionalidade das equipas, bem como na estrutura de qualificação profissional, a qual registou alterações relativamente aos anos anteriores.

Quadro 1.2 - Níveis de qualificação

	2019	2018	2017
Quadros superiores	224	237	242
Quadros médios	125	127	126
Profissionais qualificados	13	13	13
Profissionais semiquualificados	8	8	8
Total	370	385	389

1.2. Formação e desenvolvimento

A estratégia de desenvolvimento dos recursos humanos em 2019 passou pela disponibilização de meios suscetíveis de promoverem a adequação da estrutura e o desenvolvimento das competências que são cruciais para a capacidade de antecipação de problemas e de resposta, quer interna quer externa, orientados pela qualidade da liderança, da eficácia e da eficiência presentes em todos os níveis da ANACOM.

Tendo em conta o contexto atual, em que a transformação digital é uma constante, é inevitável que a aprendizagem se torne cada mais diversificada, assumindo que as pessoas aprendem de forma diferente, pelo que se torna necessário recorrer a contextos formais e também informais de aprendizagem e às novas tecnologias, permitindo aos recursos humanos responder de forma ágil aos novos desafios na formação.

Nesse contexto, a atividade formativa na ANACOM assistiu, em 2019, à reformulação da política interna de formação e desenvolvimento, que considera, entre outros, o processo de mudança para novos mecanismos de acesso ao conhecimento e à implementação do novo modelo de aprendizagem, através da disponibilização de uma plataforma digital de formação informal corporativa, que vai ao encontro das necessidades individuais (dos colaboradores) em termos de aquisição de novos conhecimentos, quando e onde quiserem, num formato intuitivo de aprendizagem e de organização de conteúdos.

Com uma taxa de adesão à plataforma superior a 80%, foram visualizados, ao longo do ano, cerca de 5 800 vídeos no domínio das designadas competências soft, com destaque para os temas ligados à inteligência emocional, à comunicação, ao bem-estar ou à produtividade. Foram registadas neste âmbito cerca de 500 horas de formação.

O modelo de formação e gestão do conhecimento manteve, em simultâneo, a dinamização de ações de formação alinhadas com os seus principais eixos de atuação (transversal, técnico-funcional, gestão e liderança), tendo-se registado um total de 1863 participações em ações e um volume de 11 686 horas de formação.

No eixo transversal, que integra as ações de formação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de competências de natureza comportamental e de conhecimento da atividade e da organização, bem como as associadas à utilização de ferramentas que suportam um funcionamento mais eficaz da organização, foram registadas 823 participações e um volume de 5928 horas de formação.

Destacam-se as ações de formação com maior percentagem em volume de horas: inglês (57%), assédio no local de trabalho e primeiros socorros (15%), gestão de tempo e *mindfulness* /atenção plena (15%).

No eixo técnico-funcional, que envolve ações de formação em áreas de conhecimento críticas para a atuação do regulador, registaram-se 390 participações e um volume de 3186 horas de formação.

Neste domínio, foram as seguintes as áreas de conhecimento com maior percentagem de volume de horas de formação: regulação (29%), assuntos jurídicos (22%), sistemas de informação (19%) e gestão do espectro (10%).

No eixo gestão e liderança, destaca-se a formação em *Business Case* (24 horas), registando a participação de 12 colaboradores.

A formação interna teve também um lugar de destaque ao longo de 2019, com um total de 267 participações e um volume de 420 horas de formação. A realçar as sessões informativas no âmbito do plano de desenvolvimento da migração da rede de televisão digital terrestre (TDT), bem como as sessões informativas associadas à renovação da aplicação NET.mede e da área reservada My NET.mede.

Por outro lado, foi cofinanciado, em 2019, um programa de doutoramento na área das ciências e tecnologias da informação.

De salientar, ainda, a participação em conferências, *workshops* e seminários, eventos que, para além de proporcionarem a partilha de experiências e o debate sobre questões técnicas, constituem também oportunidades para perceber de forma mais atualizada a evolução do sector a nível nacional e internacional. Foram registadas 370 participações em ações desta natureza.

Quadro 1.3 - Principais indicadores de formação

	2019	2018	2017
Número de ações	254	146	217
Número de participações	1863	999	1916
Número de horas de formação	11 686	11 536	18 185
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhac	31	30	47
Gastos de formação (milhares de euros)	138	144	257
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	0,6%	0,5%	1,1%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (eurc	366	369	668

Nota: Em 2019, para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 377

A execução do plano de formação em 2019 ascendeu a um total de cerca de 138 mil euros, traduzindo-se na concretização de 254 ações de formação, com 1863 participações e 11 686 horas de formação, correspondendo a uma média de 31 horas e a um investimento de 366 euros de formação por colaborador.

No âmbito da partilha e do acesso ao conhecimento, foram desenvolvidas várias iniciativas internas que envolveram a participação transversal dos colaboradores e a constituição de equipas de projeto multidisciplinares, destinadas a apoiar o Conselho de Administração na identificação de propostas de melhoria na organização e no funcionamento da ANACOM. Esta dinâmica de colaboração teve igualmente por objetivo incentivar a colaboração interna, participada e transparente, na resolução de matérias relevantes para o futuro desta Autoridade, a par da oportunidade de aprendizagem contínua que é proporcionada pela troca de experiências e conhecimento dos colaboradores, num ambiente que estimula simultaneamente a criatividade e a abertura à mudança.

1.3. Política remuneratória

Em 2019, a ANACOM procedeu à retoma do sistema de evolução de carreiras ao abrigo da Lei n.º 71/2018, de 31 de maio (LOE 2019), que determina que, aos trabalhadores de pessoas coletiva de direito público dotadas de independência decorrente da sua integração em áreas de regulação, supervisão ou controlo, é aplicável o disposto nos respetivos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, quando existam.

Neste sentido, em 2019, e com efeitos reportados a janeiro, foram aprovadas todas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão decorrentes da aplicação das normas de progressão na carreira profissional previstas na cláusula 5.ª do Regulamento de Carreiras anexo ao Acordo de Empresa da ANACOM (AE).

Foram também aprovadas valorizações remuneratórias não obrigatórias, mas previstas nas regras estabelecidas no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho da ANACOM, nomeadamente no ponto 4 da cláusula 5.ª do AE, o que se revestiu de importância particular. Com efeito, a concretização de progressões do tipo excecional constitui uma peça chave determinante no reconhecimento e recompensa do desempenho, contribuindo igualmente para a captação e retenção de talento, num enquadramento cada vez mais global e competitivo.

Procedeu-se, ainda, a uma nova abordagem ao modelo de avaliação de desempenho, promovendo uma dinâmica mais objetiva e quantificável desta ferramenta de gestão, nomeadamente na definição de objetivos, sua monitorização e atingimento de resultados.

Ainda no âmbito do reconhecimento do desempenho e da produtividade dos colaboradores, a ANACOM decidiu potenciar o instrumento relativo à atribuição de prémios de desempenho como parte relevante da gestão e motivação dos seus colaboradores.

1.4. Seleção e recrutamento

No âmbito da implementação da nova estrutura organizacional da ANACOM, foram iniciados em 2019 vários processos de recrutamento com vista à contratação dos perfis profissionais mais adequados ao novo modelo organizativo e à preparação da ANACOM para as necessidades futuras, de modo a garantir o rejuvenescimento, a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que se colocam e a sustentabilidade da organização.

Neste sentido, foram lançados os seguintes procedimentos concursais, com conclusão prevista para 2020:

- doze diretores (recrutamento interno e externo);
- oito diretores adjuntos (recrutamento interno e externo);
- quinze quadros superiores, através de concurso externo, com perfis associados a áreas críticas de atuação (juristas, advogados, gestores de sistemas de informação, economistas, cientistas de dados e engenheiros de telecomunicações).

De referir que as admissões de quadros superiores a efetuar ao abrigo deste processo de recrutamento ficarão condicionadas ao número de posições em aberto em cada momento (de acordo com as admissões que decorram dos processos de recrutamento de diretores e diretores adjuntos), considerando o limite máximo global de colaboradores.

1.5. Conciliação da vida pessoal e profissional

Consciente da necessidade de instituir na organização formas de trabalho mais flexíveis que permitam a conciliação da vida profissional e pessoal, a ANACOM implementou em 2019 uma política interna que, aliada ao desenvolvimento digital e da mobilidade do trabalho, permite à maioria dos seus colaboradores a realização de funções fora do seu local de trabalho, com

impactos visíveis no sucesso da atividade, na motivação profissional e no desenvolvimento das famílias e da sociedade.

1.6. Responsabilidade social e ambiental

Salientam-se, ao longo de 2019, as seguintes iniciativas corporativas com vista a mobilizar o envolvimento dos colaboradores em atividades participativas de voluntariado de carácter social e ambiental:

- Campanha “Banco de Equipamentos”, que envolveu a recolha de 1361 kg de equipamentos elétricos para serem recuperados, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para dotar instituições de solidariedade social com recursos mais eficientes, à qual foi associada a entrega de 155 kg em livros escolares para serem reutilizados, sendo essas duas campanhas promovidas em parceria com o Banco de Bens Doados (BBD);
- Campanha "Papel por Alimentos", a qual converte o papel angariado em produtos alimentares que revertem a favor de instituições de solidariedade social;
- Participação no “Banco Alimentar Contra a Fome”;
- Promoção da campanha para recolha de sangue e teste de compatibilidade para doadores de medula óssea, em parceria com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
- Promoção de uma campanha, em parceria com a Helpo, de recolha de diversos tipos de bens para ajudar as crianças vítimas do ciclone Idai, cuja passagem por Moçambique deixou um rasto de destruição.
- No que respeita à redução da pegada ecológica, é de relevar a diminuição em 2019 face a 2018 dos consumos de: energia (-1% e - 15%, respetivamente, na eletricidade e combustíveis) e -14% no consumo de água. Também foi reduzido o consumo de plástico, através da substituição de garrafas de água em plástico por garrafas em vidro nas reuniões, utilizando água corrente, bem como na substituição de copos em plástico por copos em papel.

- Prosseguiu-se a boa prática de fazer a recolha seletiva de resíduos que foram encaminhados para ecopontos apropriados e, sempre que possível, para a associação Entrajuda.

An abstract graphic design featuring a dark blue-grey background. On the left side, there is a complex, stylized circuit pattern in a light green color. This pattern consists of numerous thin, interconnected lines that branch out and terminate in small, solid green circles, resembling a network or a circuit board. The lines and circles are distributed across the left half of the image, with some extending towards the center. In the upper right quadrant, the text 'ATIVO FIXO TANGÍVEL, ATIVO INTANGÍVEL E INVESTIMENTO' is written in a clean, white, sans-serif font. The text is arranged in three lines and is flanked by two horizontal white lines, one above and one below it.

ATIVO FIXO TANGÍVEL, ATIVO INTANGÍVEL E INVESTIMENTO

Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento

Ativo fixo tangível e ativo intangível

A evolução da situação patrimonial da ANACOM em 2019 refletiu o forte investimento realizado em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, situação que determinou um significativo aumento dos referidos ativos líquidos (+10%).

Quadro 2.1 - Ativo fixo tangível e ativo intangível

	2019	2018	VAR 19/18	
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos	89 177 570	86 072 150	3 105 420	4%
Depreciações e amortizações acumuladas	-70 667 852	-69 223 496	-1 444 356	2%
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos	18 509 718	16 848 654	1 661 064	10%

Unidade: Euros

Os aumentos dos valores brutos acumulados dos referidos ativos, bem como das respetivas depreciações e amortizações, realizaram-se a ritmos diferentes, tendo o aumento dos ativos brutos sido mais elevado, o que impulsionou a variação dos seus valores líquidos em +10%.

O quadro 2.2 dá uma perspetiva da variação destes ativos líquidos por grandes rubricas.

Quadro 2.2 - Variação dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

	2019	2018
Investimento total do ano	3 804 272	2 520 530
Gastos diferidos - obras adaptação	-22 652	-668
Depreciações e amortizações do exercício	-2 119 025	-2 233 101
Desinvestimentos líquidos (abates)	-1 531	-53
Regularizações	0	-835
Aumento/(Redução) do ativo líquido	1 661 064	285 873

Unidade: Euros

Investimento

Em 2019, concretizaram-se os investimentos estruturais de âmbito técnico previstos no plano 2019-2021, necessários à execução cabal das atribuições consagradas nos Estatutos da ANACOM, designadamente na vertente de monitorização e controlo do espectro radioelétrico, através da reformulação/modernização dos Centros de Monitorização e Controlo do Espectro (CMCE). Foram criados sistemas de visualização nos edifícios do Porto e da delegação dos Açores, na vertente de atualização dos equipamentos de laboratório e na vertente dos sistemas de informação, com enfoque nas medidas previstas no âmbito do Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) para o parque de cliente e para o parque servidor.

Quadro 2.3 - Volumes de investimento de 2010 a 2019

ANO	VALOR	ANO	VALOR
2010	4 023 374	2015	2 355 091
2011	3 354 596	2016	1 745 412
2012	4 109 082	2017	2 437 459
2013	1 999 264	2018	2 520 530
2014	2 587 071	2019	3 804 272
MÉDIA 10 ANOS	2 893 615		

Unidade: Euros

O nível do investimento realizado em 2019 ascendeu a 3 804 mil euros, acima do nível de investimento observado nos últimos cinco anos e também significativamente acima da média dos últimos 10 anos.

Como se referiu, privilegiou-se a concretização de investimentos estruturais e, por consequência, irrepetíveis, tendentes à melhoria das condições internas de trabalho e da sua qualidade técnica, com o objetivo de acompanhar a evolução das melhores práticas, garantindo os mais elevados padrões de qualidade e capacidade técnica, considerados essenciais para a execução das atribuições a que a ANACOM se encontra vinculada pelos seus Estatutos.

Dos investimentos realizados em 2019, assumiram particular destaque os concretizados nas vertentes da reformulação/modernização dos CMCE e de consolidação final do parque servidor, na componente *software*, consolidação essa que se iniciou em 2017 com os investimentos efetuados na componente *hardware*.

Os investimentos efetuados tiveram a seguinte desagregação por naturezas:

Quadro 2.4 - Investimento por naturezas

	2019	2018	VAR 19/18	
Edifícios e/o construções	466 159	58 902	407 257	691%
Equipamento básico	1 063 776	461 787	601 989	130%
Equipamento de transporte	5 482	64 006	-58 524	-91%
Equipamento informático (<i>hardware</i>)	660 523	671 543	-11 020	-2%
Outros ativos tangíveis	370 304	53 007	317 297	599%
Ativo intangível (<i>software</i>)	1 215 376	1 210 616	4 760	0%
Obras de adaptação	22 652	669	21 983	3286%
Total geral	3 804 272	2 520 530	1 283 742	51%

Unidade: Euros

Em resumo, as principais áreas de investimento em 2019, por naturezas, foram as seguintes:

- (i) O investimento em sistemas de informação (*hardware* e *software*), necessário quer ao desenvolvimento das atividades da ANACOM, quer à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, constituiu a parcela mais importante do investimento realizado, cerca de 49% do total, ligeiramente abaixo do realizado em 2018 (-1%); será, no entanto, de relevar a capacidade de desenvolvimento interno de *software* que supre muitas das necessidades dos vários projetos que a área abrange, com vantagens de celeridade, menor custo e funcionalidades à medida, sempre associada a soluções *in-house*;
- (ii) O investimento em equipamentos básicos assentou nas atualizações tecnológicas decorrentes da aquisição de uma ferramenta para realização de testes de qualidade de serviço no âmbito da fiscalização de mercados, e na aquisição de diversos equipamentos de suporte às áreas técnicas de monitorização e controlo do espectro radioelétrico e laboratórios, representando a segunda maior fatia do total do investimento realizado em 2019, cerca de 28%, quase três vezes acima do realizado no ano anterior;
- (iii) O restante investimento visou proporcionar a reformulação/modernização dos CMCE, não só em termos de obras em edifícios e instalações, como também na aquisição de equipamentos administrativos de apoio. A melhoria/manutenção das condições dos edifícios próprios e arrendados e a aquisição dos equipamentos administrativos

necessários ao normal funcionamento dos serviços foram também asseguradas, representando ambas as situações cerca de 22% do investimento global.

Analisando em detalhe os investimentos por cada uma das áreas funcionais, verifica-se o seguinte:

1) **Área da gestão e monitorização do espectro radioelétrico e laboratórios:** os investimentos efetuados em 2019 ascenderam a 897 758 euros (em 2018 atingiram 461 787 euros), valor aplicado nos seguintes projetos:

- Projeto de reapetrechamento tecnológico da monitorização e controlo do espectro (MCE), que tem por objetivo a atualização dos equipamentos dos serviços operacionais para a realização das ações de monitorização e controlo do espectro dentro dos parâmetros de qualidade, disponibilidade e fiabilidade exigidos, assumindo maior significado a aquisição de seis recetores simples para as estações remotas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e para o projeto Radiotask, projeto de *software* da ANACOM desenvolvido com a Universidade Aberta e usado na monitorização do espectro radioelétrico.
- Projeto de modernização do Laboratório de Ensaios e Calibração (LEC), direcionado para a atualização tecnológica dos equipamentos necessários às áreas laboratoriais, através das seguintes aquisições mais significativas: (i) *upgrade* até 6 GHz do sistema de ensaios de imunidade radiada da câmara anecoica uma vez que o atual sistema estava limitado a 1GHz, dando cumprimento ao quadro normativo previsto na Diretiva de Equipamentos Rádio, que exige ensaios de imunidade acima daquele padrão; (ii) atualização do gerador que realiza os ensaios de imunidade a descargas eletrostáticas por se constatarem indícios de falha no gerador existente; (iii) aquisição de uma antena na faixa de 1 GHz a 18 GHz para a câmara anecoica; (iv) aquisição de um sistema de controlo de qualidade de interferências eletromagnéticas (EMI) até 30MHz para melhorar as boas práticas laboratoriais no controlo de qualidade dos ensaios; (v) aquisição de padrões de rubídio (GPS controlador) para os centros do Porto e da Região Autónoma dos Açores, para garante do controlo de qualidade das medidas de frequência; (vi) aquisição de uma licença adicional para a realização de calibrações automáticas.
- Projeto tendente à realização de grandes reparações no SINCRER, destinado a modernizar as estações remotas. Apesar de terem sido efetuadas ao longo dos anos várias intervenções de beneficiação/reparação/modernização dos componentes

existentes nas estações remotas, todos os anos são necessárias novas intervenções, sendo de destacar em 2019 uma intervenção no sistema de balizagem aérea da torre de suporte das antenas da estação remota da Serrinha e uma intervenção no rotor da estação remota do Caramulo que se encontrava em mau estado.

- Projeto de reformulação/modernização dos Centros MCE (CMCE), destinado à atualização tecnológica dos CMCE, pretendendo a ANACOM dotá-los de salas de controlo com tecnologia atual, simples, versátil, mais ergonómica e que permita suprir as necessidades decorrentes dos desafios que se adivinham cada vez mais exigentes na atividade permanente e diária da gestão do espectro. A ANACOM, com a reformulação de todos os seus Centros de Monitorização, irá criar melhores condições que garantirão mais e diferentes valências de supervisão, monitorização e controlo remoto do espectro e de outras atividades associadas à sua função e missão que lhe está atribuída. Os futuros CME irão adotar as mais modernas tecnologias, de modo a facilitar a gestão técnica decorrente das operações de monitorização, controlo e supervisão do espectro. Assim, efetuaram-se intervenções ao nível dos edifícios, através de empreitadas de construção civil, dos equipamentos de suporte à atividade, designadamente a aquisição de um sistema de visualização, bem como a substituição do mobiliário técnico e administrativo dos Centros do Porto e da Região Autónoma dos Açores, cujo valor ascendeu a aproximadamente 266 mil euros, ou seja, cerca de 30% do orçamento de investimento de todas as áreas de gestão e monitorização do espectro radioelétrico e laboratórios. No futuro, todos estes espaços remodelados constituirão, nas várias localidades onde a ANACOM se encontra representada (Barcarena, Porto, no continente, Funchal e Ponta Delgada, respetivamente, nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores) os espaços de eleição para a receção de entidades externas, transmitindo uma imagem de excelência ao nível tecnológico e de inovação.
- Outros investimentos correntes, que correspondem à concretização de aquisições pontuais e reparações de grande envergadura não associadas a projetos específicos, resultantes da atividade da MCE, tendo em vista dotar os serviços operacionais das ferramentas mais adequadas ao desempenho da missão que lhes está cometida. Destacam-se as aquisições de oito rádios portáteis móveis digitais (DMR), dois recetores portáteis, um frequencímetro digital portátil e antena discone e diversos acessórios no domínio da radiofrequência.

2) **Área de fiscalização de mercados:** foram efetuadas aquisições cujos valores de realização, em 2019, atingiram 166 018 euros, decorrentes dos seguintes investimentos:

- aquisição de um sistema de testes, processamento, análise, e reporte de informação de qualidade de serviço (QoS) dos sistemas de comunicações móveis;
- atualização de *firmware* dos terminais móveis da plataforma de testes da ANACOM.

3) **Área de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI):** foram desenvolvidas soluções com um valor global de realização, em 2019, de 1 875 899 euros (em 2018 correspondeu a 1 882 160 euros), das quais se destacam:

- A continuidade de um forte investimento na transformação digital da organização, realçando-se o fortalecimento das medidas de investimentos nos meios de trabalho colocados à disposição dos colaboradores e o arranque do plano de transformação de todo o parque aplicacional da organização, bem como a adoção de novos paradigmas de implementação suportados por metodologia de gestão e implementação de projetos.
- No domínio de soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, foram desenvolvidas várias iniciativas, nomeadamente:
 - aumento da quantidade e qualidade dos serviços prestados eletronicamente pela ANACOM, contribuindo para o aumento dos níveis de *e-Government*, nomeadamente no contexto Simplex, com destaque para o início de desenvolvimento da solução de registo de operadores e implementação de novas funcionalidades em diversos sistemas inerentes ao balcão virtual;
 - continuidade da ampliação funcional da ferramenta de medição de velocidade Internet NET.mede no contexto da criação de meios de reforço de proteção do consumidor;
 - desenvolvimento de melhorias diversas na solução SIIA (Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas) para melhor suporte às partes interessadas externas;
 - continuidade da implementação de *software* de análise de dados num contexto transversal e adoção da ferramenta PowerBI no âmbito da camada analítica.

- No domínio de soluções destinadas à melhoria interna e eficiência dos serviços, salientam-se as seguintes iniciativas:
 - continuidade da desmaterialização e melhoria de processos de trabalho suportados pela solução de gestão documental e de *workflow* na organização, no sentido de aumentar a produtividade e rapidez de serviços prestados e de procedimentos administrativos de suporte;
 - evolução e integração do sistema de cadastro de colaboradores, suportando a melhoria dos processos de trabalho de gestão de recursos humanos;
 - evolução de diversos subsistemas de *software* no sentido de alargar funcionalidades e adequar as diversas plataformas aplicacionais às necessidades atuais (e.g. certificação de faturas, novas perspetivas de exploração de dados);
 - concretização do investimento e início de implementação da nova plataforma de suporte transversal à atividade da organização, nomeadamente na sua relação com as partes interessadas externas, Dynamics365;
 - continuidade de investimento nos meios de comunicação e gestão da mudança de suporte à transformação digital e adoção de novos meios tecnológicos e novas formas de trabalho.
- No domínio da arquitetura tecnológica infraestrutural, o investimento realizado permitiu o desenvolvimento dos seguintes projetos:
 - continuidade de execução do Plano Integrado de Consolidação Aplicacional, levando a cabo os estudos, definições e transformações infraestruturais necessárias à implementação de um novo paradigma aplicacional orientado à eliminação de silos de dados e a uma utilização mais colaborativa e baseada em princípios de mobilidade;
 - fortalecimento do investimento em equipamentos de mobilidade (dispositivos do tipo *tablet* e plataforma Office365), permitindo a introdução em 2019 de tecnologia potenciadora de maiores níveis de trabalho colaborativo, ao nível quer dos equipamentos servidores e terminais, quer dos sistemas operativos e *software* de produtividade, suportando de forma mais eficiente a troca de informação e a produtividade;

- implementação de novos meios audiovisuais consentâneos com as novas plataformas de produtividade (Office365) no contexto dos espaços de reunião e apoio;
- renovação de todo o parque tecnológico inerente às centrais telefónicas ANACOM, com forte integração da componente telefónica móvel;
- implementação e entrada em exploração das novas plataformas de governança de sistema de informação, com especial destaque para os pilares de AE (Arquitetura Empresarial), PPM (*Project and Portfólio Management*) e ITSM (*Information Technologies Service Management*).

4) **Área de infraestruturas, equipamentos administrativos e outros equipamentos**, com um valor global de realização, em 2019, de 864 597 euros (em 2018 atingiu 176 584 euros), com incidência nas seguintes vertentes:

- No domínio das infraestruturas e reparações em edifícios próprios e instalações, o investimento decorreu das intervenções associadas a:
 - obras nos edifícios do Porto e da delegação dos Açores, que visaram a criação de condições para a modernização/reformulação dos espaços necessários à instalação de sistemas de visualização nos CMCE;
 - obras diversas de melhoria da operacionalidade das instalações no edifício da delegação dos Açores, designadamente nas instalações sanitárias, instalações elétricas, reforço das portas de segurança, reformulação de salas/refeitório e impermeabilização de tetos e terraços;
 - obras no edifício do Porto, nomeadamente na cobertura do parque de estacionamento e instalações elétricas;
 - obras no edifício de Barcarena, tendo em vista a remodelação das instalações sanitárias, intervenção ao nível do sistema de CCTV e aquisição de um depósito acumulador;
 - obras de intervenção no sistema de balizagem aérea na estação remota do SINCRER da Serrinha;

- aquisição de servidores de voz para as centrais telefónicas de atendimento automático nos vários edifícios da ANACOM - sede, Barcarena, Porto e delegações.
- No que se refere à área administrativa, é de destacar:
 - aquisição de mobiliário diverso no âmbito da remodelação dos CMCE, substituição de mobiliário pouco funcional e/ou deteriorado e aquisição de bastidores para o *data center* da sede;
 - aquisição de equipamentos para os bares/refeitórios nos vários locais, designadamente bebedouro, frigoríficos, micro-ondas e outras máquinas diversas;
 - aquisição de recetores (IP Dect/Freeset), ecrãs LCD, auriculares e telemóveis de serviço;
 - aquisição de equipamentos para reprodução de som, projeção de imagem e fotografia;
 - aquisição de desfibrilhadores para a sede, Barcarena, Porto e delegações dos Açores e da Madeira;
 - aquisição de extintores, aparelhos de ar condicionado, equipamentos para o bar da sede, por necessidades evidenciadas pelos serviços e/ou em substituição de equipamentos avariados ou desatualizados e uma UPS para o novo parque servidor da sede.
- No que respeita a obras de adaptação em edifícios arrendados, as principais dizem respeito à preparação do espaço criado para o *call center* de atendimento telefónico para resolução das questões relacionadas com a migração da TDT, a montagem de algumas divisórias de espaços e a instalação de alguns pontos de rede.



ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Análise económica e financeira

No quadro 3.1 apresentam-se, de forma agregada, as componentes financeiras determinantes para o apuramento dos resultados líquidos dos exercícios de 2019 e 2018.

Quadro 3.1 - Resultados

	<u>2019</u>		<u>2018</u>		<u>VAR 19/18</u>	
Rendimentos	95 082 209	100%	98 366 613	100%	-3 284 404	-3%
Gastos	-55 475 375	58%	-54 837 054	56%	-638 321	1%
Resultado líquido	<u>39 606 834</u>	42%	<u>43 529 559</u>	44%	<u>-3 922 725</u>	-9%

Unidade: Euros

A conjugação das evoluções mais marcantes observadas nas rubricas que compõem os rendimentos e gastos determinaram que o resultado líquido observado no final de 2019, no montante de 39 607 mil euros, tenha sido 9% inferior ao verificado em 2018.

De uma forma muito genérica, destacam-se as seguintes variações:

- Nos rendimentos, a variação (-3%) explica-se pelos seguintes motivos: (i) diminuição do valor faturado de taxas de atividade das comunicações eletrónicas (- 1350 mil euros); (ii) diminuição do valor dos outros rendimentos (- 2071 mil euros); e (iii) variações diversas (+ 137 mil euros).
- Nos gastos, a variação (+1%) deve-se às seguintes evoluções: (i) aumento dos gastos com fornecimentos e serviços externos (+ 335 mil euros); (ii) aumentos dos gastos com o pessoal (+ 427 mil euros); (iii) aumento dos outros gastos (+ 429 mil euros); (iv) diminuição das depreciações e amortizações do exercício (- 114 mil euros); e (v) diminuição das provisões e imparidades (- 439 mil euros).

O detalhe destas variações é apresentado e analisado seguidamente.

Evolução detalhada dos rendimentos

No quadro 3.2 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Rendimentos” da ANACOM, de 2018 para 2019.

Quadro 3.2 - Rendimentos

	2019	2018	VAR 19/18	
Comunicações eletrónicas	92 173 971	93 556 988	-1 383 017	-1%
* Taxas anuais de atividade CE	32 705 549	34 055 630	-1 350 081	-4%
* Taxas de utilização de frequências	57 802 375	57 814 519	-12 144	0%
* Taxas de utilização de números	1 655 447	1 678 239	-22 792	-1%
* Emissão de declarações e atribuição de Direitos	10 600	8 600	2 000	23%
Restantes prestações de serviços	2 655 501	2 493 942	161 559	6%
* Taxas anuais atividade Serviços postais	2 164 678	2 036 371	128 307	6%
* Coimas liquidadas	380 402	346 840	33 562	10%
* Outras taxas	110 421	110 731	-310	0%
Outros rendimentos	214 767	2 285 974	-2 071 207	-91%
* Imputação de subsídios para investimento (Nota 13)	3 891	3 891	0	0%
* Subsídios à exploração	104 444	91 283	13 161	14%
* Restantes	106 432	2 190 800	-2 084 368	-95%
Juros e outros rendimentos similares	37 970	29 709	8 261	28%
TOTAIS	95 082 209	98 366 613	-3 284 404	-3%

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao ano anterior**Aumentos:**

- Taxas anuais de atividade de serviços postais – inclui os valores faturados no ano aos operadores de serviços postais, sendo a variação face a 2018 resultante de (i) aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos (+ 67 mil euros) e (ii) aumento da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos (+ 61 mil euros).

O aumento da média das provisões em 2019 deveu-se integralmente a processos de impugnação intentados pelos prestadores de serviços relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM, nos termos da legislação em vigor. A constituição de provisões tem aumentado de ano para ano não só pelo surgimento de novos processos de impugnação de taxas por parte dos prestadores, como pelo reforço da cobertura dos processos de anos anteriores, na medida em que decorreu mais um ano desde a data de impugnação e a provisão reforçou-se em mais 25%, até perfazer os 100% de cobertura ao final de 4 anos, nos termos da política de provisões da ANACOM.

O aumento da média dos custos de regulação em 2019 deveu-se em grande parte ao aumento dos gastos com o pessoal afeto ao tratamento destes processos, designadamente pela reposição das progressões nas carreiras nos termos da LOE 2018;

- Coimas liquidadas – o aumento do valor de realização (+ 34 mil euros) resulta das ações de fiscalização do mercado e da aplicação das sanções previstas na lei quando em presença de práticas não permitidas, que, dependendo do número e da gravidade das infrações decorrentes das ações de fiscalização, pode determinar aumentos ou diminuições em cada exercício económico;
- Outros rendimentos (subsídios à exploração) – o aumento em causa (+ 13 mil euros) foi originado pelo maior valor de reembolsos obtidos nas deslocações ao estrangeiro, realizadas no âmbito da União Europeia, em representação do Estado Português.

Diminuições:

- Outros rendimentos (restantes) – a diminuição observada nesta rubrica (- 2084 mil euros) resulta do seguinte efeito conjugado: (i) contabilização de um rendimento proveniente da diferença entre a compensação efetuada à MEO para cobrir os encargos incorridos em 2011 com a alteração dos canais radioelétricos da rede de TDT que pertenciam à sub-faixa dos 800 MHz e o valor estimativo que tinha sido especializado e contabilizado como gasto em 2012 (+ 88 mil euros), conforme estabelecido na Portaria n.º 587/2019, de 6 de setembro; (ii) em 2018 tinha sido contabilizado um ganho decorrente da alteração ao plano de benefícios de reforma (cuidados de saúde), que não ocorreu em 2019 (- 2166 mil euros); e, (iii) outras (- 6 mil euros).

Legislação aplicável

- (i) Taxas anuais de atividade de “comunicações eletrónicas”

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, sendo que o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações.

O diploma que suporta a cobrança das taxas devidas neste contexto é a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, que institui o novo modelo de taxas previsto no artigo 105.º da LCE, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro, e pela Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio.

As taxas previstas no artigo 105.º da LCE são as seguintes: (a) emissão das declarações comprovativas de direitos emitidos pela ANACOM, relativas ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, atribuição de direitos de utilização de frequências e atribuição de números; (b) exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público; (c) utilização de frequências; e (d) utilização de números.

(ii) Taxas anuais de atividade de “serviços postais”

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, dá suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, que devem estar orientadas para os custos.

(iii) Taxas de prestador de serviços de “audiotexto”

O Decreto-Lei n.º 177/1999, de 21 de maio, define o regime de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto, cujas taxas foram aprovadas pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio.

(iv) Serviços prestados nos laboratórios

Os ensaios e calibrações de equipamentos realizados nos laboratórios traduzem-se em serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e estão sujeitos à aplicação de um tarifário específico fixado pelo CA.

(v) Penalidades

No decurso de ações de fiscalização pode a ANACOM aplicar coimas cujos valores são fixados pelo CA, nos termos da legislação aplicável. Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, estabelecem na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, como

poderes da ANACOM, praticar todos os atos necessários ao processamento e punição das infrações às leis e aos regulamentos cuja implementação ou supervisão lhe compete, bem como as resultantes do incumprimento das suas determinações, incluindo, quando aplicável, adotar medidas cautelares, aplicar sanções, nomeadamente sanções pecuniárias compulsórias, e cobrar coimas.

Comunicações eletrónicas

i) Taxas anuais de regulação

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria 296-A/2013, de 2 de outubro, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços de comunicações eletrónicas deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços de comunicações eletrónicas.

A metodologia de cálculo das taxas de regulação baseia-se nos gastos administrativos reais da ANACOM, afetos às atividades de regulação, de acordo com médias móveis de três anos, excetuando os custos decorrentes da variação da provisão para processos judiciais em curso, cuja média móvel é de cinco anos. Tais custos, apurados no sistema ABC (*Activity Based Costing*) da ANACOM, excluem qualquer valor associado às atividades que esta Autoridade desenvolve fora da regulação dos serviços e redes de comunicações eletrónicas. A afetação destes custos aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas é efetuada de forma proporcional aos respetivos rendimentos relevantes conexos com a atividade, relativos ao ano anterior àquele em que é efetuada a liquidação das taxas. Constituem exceção a esta regra os operadores cujos rendimentos relevantes se situam abaixo dos 250 mil euros, aos quais é aplicada a taxa zero, e aqueles cujos rendimentos relevantes são de valor inferior a 1500 mil euros, aos quais é liquidada uma taxa fixa de 2,5 mil euros/ano.

O relatório anual dos custos de regulação e do montante total dos resultados da cobrança de taxas a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 105.º da LCE é publicado anualmente no sítio da ANACOM.

O quadro 3.3 apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos fornecedores de redes e

serviços de comunicações eletrónicas, que, de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 32 707 mil euros em 2019.

Quadro 3.3 - Apuramento dos gastos para determinação da taxa de regulação de comunicações eletrónicas e da taxa de regulação de Serviços Postais

	Repartição dos gastos da ANACOM (s/ provisões associadas às CE e SP)				Provisões associadas às CE e SP (Média de 5 anos)	Repartição em 2019 dos gastos (c/provisões associadas às CE e SP)
	Realizado			Média (3 anos)		
	2018	2017	2016			
1. Custos de regulação e gestão do espetro	38 227 888	39 641 432	38 159 566	38 676 295	10 340 117	49 016 412
1.1 Gastos relativos a CE	31 172 134	32 936 223	31 832 808	31 980 388	10 168 361	42 148 749
1.1.1 Gastos administrativos	22 422 537	23 217 438	22 724 908	22 788 294	10 168 361	32 956 655
a) Declarações comprovativas de direitos	51 496	62 254	40 040	51 263		51 263
b) Exercício de atividade de fornecedor de redes e serviços CE	22 137 224	23 009 048	22 469 348	22 538 540	10 168 361	32 706 901
c) Atribuição de direitos de utilização de frequências	183 415	112 585	187 013	161 004		161 004
d) Atribuição de direitos de utilização de números	50 402	33 551	28 507	37 487		37 487
1.1.2 Gastos com a gestão de frequências	8 658 302	9 575 789	8 969 772	9 067 954		9 067 954
1.1.3 Gastos com a gestão de números	91 295	142 996	138 128	124 140		124 140
1.2 Gastos com a regulação postal	2 065 697	2 321 077	1 723 198	2 036 657	171 756	2 208 413
1.2.1 Exercício de atividade de fornecedores de serviços postais	2 042 428	2 308 473	1 706 642	2 019 181	171 756	2 190 937
1.2.2 Autorizações e licenças	23 269	12 604	16 556	17 476		17 476
1.3 Outros gastos de regulação	4 990 057	4 384 132	4 603 559	4 659 249		4 659 249
2. Outros gastos	2 216 658	2 537 927	2 553 541	2 436 042		2 436 042
Total de gastos	40 444 547	42 179 359	40 713 107	41 112 337	10 340 117	51 452 454

Unidade:Euros

ii) Taxas de utilização de frequências

O quadro 3.4 apresenta os valores e a comparação das taxas liquidadas devidas pela utilização de frequências, por tipo de serviço, em 2019 e 2018.

Quadro 3.4 - Taxas relativas à utilização de frequências

	2019		2018		VAR 19/18	
Serviço móvel (SCET)	44 297 388	77%	44 298 497	77%	-1 109	0%
Serviço móvel terrestre	2 165 026	4%	2 164 739	4%	287	0%
Serviço fixo	9 184 133	15%	9 200 982	15%	-16 849	0%
Serviço fixo por satélite	459 844	1%	460 846	1%	-1 002	0%
Serviço fixo via rádio (FWA)	36 500	0%	73 000	0%	-36 500	-50%
Serviço de radiodifusão	1 001 888	2%	1 001 888	2%	0	0%
Outros serviços	657 596	1%	614 567	1%	43 029	7%
Total	57 802 375	100%	57 814 519	100%	-12 144	0%

Unidade: Euros

Em termos globais, o valor da variação ocorrida neste tipo de taxas de 2018 para 2019 foi praticamente nulo (- 12 mil euros), sendo de registar apenas a diminuição de 50% nos rendimentos provenientes das taxas relativas ao serviço fixo via rádio, uma vez que este serviço tem vindo a ser progressivamente substituído por serviços alternativos mais eficientes e menos dispendiosos para os utilizadores.

iii) Taxas de utilização de números

O montante das taxas de utilização de números faturadas em 2019 (1655 mil euros) está em linha com as faturadas em 2018, não havendo alterações significativas a registar.

Serviços postais

O quadro com o apuramento dos gastos relativos ao exercício de atividade de regulação de prestador de serviços postais é o mesmo que foi apresentado no apuramento dos gastos relativos ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (quadro 3.3, linha 1.2).

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria 296-A/2013, de 2 de outubro, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços postais deve ser suportada pelos respetivos

prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços postais. Esta taxa determina-se tendo por base o montante total de custos elegíveis em cada ano, que corresponde ao respetivo valor médio registado nos três últimos exercícios anteriores ao ano de liquidação da taxa (sem provisões para processos judiciais), adicionado do valor médio das provisões para processos judiciais, associadas ao sector postal, constituídas nos cinco últimos exercícios. Este método permite evitar flutuações acentuadas de taxas por via de alterações dos custos, preservando os princípios da previsibilidade e da transparência.

Considerando os princípios da orientação para os custos e da proporcionalidade subjacentes ao regime instituído pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e tendo em vista a harmonização com o modelo de taxas já em vigor para os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Portaria mencionada estabelece, no âmbito da taxa referente ao exercício da atividade de prestador de serviços postais, três escalões contributivos, consoante os respetivos rendimentos relevantes. Neste contexto, ficam isentos do pagamento de taxa os prestadores englobados no escalão 0, com rendimentos relevantes até 250 mil euros, e sujeitos ao pagamento de uma taxa fixa de 2500 euros os prestadores englobados no escalão 1, com rendimentos relevantes entre 250 e 1500 mil euros. Relativamente aos prestadores englobados no escalão 2, com rendimentos relevantes a partir de 1500 mil euros, a taxa a pagar é calculada em função dos respetivos rendimentos relevantes.

Evolução detalhada dos gastos

No quadro 3.5 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Gastos” da ANACOM, de 2018 para 2019.

Quadro 3.5 - Gastos

		2019	2018	VAR 19/18	
Fornecimentos e serviços externos		8 475 311	8 139 860	335 451	4%
* Trabalhos especializados	i)	2 035 821	1 640 514	395 307	24%
* Publicidade e propaganda	ii)	64 120	29 310	34 810	119%
* Vigilância e segurança	iii)	491 079	467 627	23 452	5%
* Conservação e reparação	iv)	1 982 402	2 113 830	-131 428	-6%
* Livros e documentação técnica	v)	94 964	85 093	9 871	12%
* Energia e fluidos	vi)	451 826	476 487	-24 661	-5%
* Deslocações e estadas	vii)	552 424	422 067	130 357	31%
* Rendas e alugueres	viii)	1 569 430	1 595 972	-26 542	-2%
* Comunicação	ix)	289 346	276 213	13 133	5%
* Seguros	x)	81 086	86 323	-5 237	-6%
* Limpeza, higiene e conforto	xi)	296 194	288 139	8 055	3%
* Outros fornecimentos e serviços	xii)	566 619	658 285	-91 666	-14%
Gastos com o pessoal		23 146 077	22 719 466	426 611	2%
* Remunerações e encargos	xiii)	21 498 039	21 025 364	472 675	2%
* Outros gastos com o pessoal	xiv)	1 648 038	1 694 102	-46 064	-3%
Outros gastos		7 697 672	7 268 237	429 435	6%
* Quotizações	xv)	748 279	841 331	-93 052	-11%
* Reuniões e Conferências	xvi)	281 691	167 918	113 773	68%
* Patrocínios	xvii)	51 039	21 346	29 693	139%
* Contribuição para entidades externas	xviii)	6 481 674	6 071 504	410 170	7%
* Cooperação	xix)	14 509	50 574	-36 065	-71%
* Outros	xx)	120 480	115 564	4 916	4%
Gastos de depreciação e amortização		2 119 025	2 233 101	-114 076	-5%
Perdas por imparidade		116 071	95 556	20 515	21%
Provisões		13 921 219	14 380 834	-459 615	-3%
TOTAIS		55 475 375	54 837 054	638 321	1,2%

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao período homólogo:

Aumentos:

- “Fornecimentos e serviços externos” (+4%) – as variações verificadas nas realizações das rubricas de “Trabalhos especializados” (+ 395 mil euros) e “Deslocações e estadas” (+ 130 mil euros) foram as principais responsáveis pelo aumento verificado. No entanto, houve variações nas realizações de outras rubricas que atenuaram esse aumento, como sejam: “Conservação e reparação” (- 131 mil euros); “Rendas e alugueres” (AOV) (- 27 mil euros); e “Outros fornecimentos e serviços” (- 92 mil euros).
- “Gastos com o pessoal” (+2%) – quanto às “Remunerações e encargos” (+ 427 mil euros), o aumento decorre da reposição parcial das progressões nas carreiras e atribuição de prémios de produtividade, o qual foi compensado pela diminuição do efetivo médio (- 4%). No que respeita aos “Outros gastos com o pessoal” (- 46 mil euros), destacam-se as diminuições ocorridas nos “Gastos de ação social” devido à diminuição do efetivo médio e dos gastos com a “Formação”.
- “Outros gastos (+6%) – o aumento da contribuição para a AdC resulta da aplicação dos critérios determinados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (+ 358 mil euros), e dos restantes gastos (+ 71 mil euros), consequência dos aumentos e diminuições constantes no Quadro 3.5.
- “Perdas por imparidades” (+21%) – a análise à antiguidade dos saldos das contas de clientes determinou um aumento, face ao período homólogo (+ 21 mil euros).

Diminuições:

- “Gastos de depreciação e amortização” (-5%) – apesar de o investimento ter aumentado 50%, face a 2018, o facto de ter sido maioritariamente realizado em dezembro de 2019 e ter transitado em curso determinou que as depreciações e amortizações do exercício se situassem abaixo das apuradas em 2018 (- 114 mil euros).
- “Provisões do exercício” (-3%) – a diminuição deve-se ao balanceamento efetuado entre o aumento decorrente da aplicação dos critérios de constituição de provisões resultantes das impugnações das liquidações de taxas de atividade de regulação (+ 1058 mil euros) e a

diminuição decorrente do encerramento de dois processos relacionados com taxas do espetro radioelétrico (- 1518 mil euros).

O detalhe dos valores e a evolução dos componentes de cada uma das rubricas de gastos, de 2018 para 2019, é apresentado e analisado de seguida.

Fornecimentos e serviços externos

- i) Trabalhos especializados (+24%): corresponde aos gastos incorridos com a realização de estudos, pareceres, consultadoria de advocacia, auditorias e outras prestações de serviços, necessários para suportar a atividade da ANACOM em áreas específicas e em que se mostre adequado complementar os recursos próprios, as competências e o *know how* existentes na ANACOM.

Quadro 3.6 - Trabalhos especializados

	2019	2018	VAR 19/18	
Estudos	90 577	113 120	-22 543	-20%
Consultoria de advocacia	580 485	346 331	234 154	68%
Auditorias	175 108	243 435	-68 327	-28%
Fornecimento de serviços informáticos	401 161	364 310	36 851	10%
Traduções	83 764	71 851	11 913	17%
Publicações	21 731	33 949	-12 218	-36%
Restantes	682 995	467 518	215 477	46%
Total	2 035 821	1 640 514	395 307	24%

Unidade: Euro s

O aumento verificado nesta rubrica (+24%) deve-se fundamentalmente às variações, para mais, ocorridas nas rubricas de “Consultoria de advocacia” (+ 234 mil euros) e “Restantes” (+ 215 mil euros). No primeiro caso, devido à necessidade de recorrência cada vez maior a advogados externos especializados na defesa de processos judiciais exigentes e complexos. Relativamente ao segundo aspecto, destacam-se várias situações: (i) a faturação do projeto Sistema de Informação Centralizado (SIC), atrasada em 2018, foi recuperada em 2019; (ii) na sequência do processo de reestruturação interna em curso, recorreu-se a empresas especializadas na seleção e recrutamento de pessoal; (iii) início da preparação do processo de mudança na TDT, designadamente através da criação de um *call center*.

No sentido inverso, realça-se a diminuição verificada na rubrica de “Auditorias” (- 68 mil euros), devido não só a atrasos verificados no lançamento de alguns concursos, como também a atrasos na apresentação dos relatórios finais pelos fornecedores.

- ii) Publicidade e propaganda (+119%): corresponde aos gastos com campanhas publicitárias e outros gastos de âmbito publicitário.

O valor desta rubrica é variável em cada ano em função das campanhas publicitárias que é necessário promover. Em 2019, não se realizaram campanhas que mereçam relevo, pelo que os gastos observados se reportam fundamentalmente a anúncios de concursos públicos e outros atos que envolveram gastos reduzidos. Adicionalmente, foram feitos anúncios de divulgação de recrutamentos associados à reestruturação interna em curso e, ainda pouco significativas, ações publicitárias no âmbito das mudanças na TDT.

- iii) Vigilância e segurança (+5%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas em segurança nas instalações da sede, de Barcarena, do Porto e das delegações das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

O aumento face ao período homólogo reflete uma atualização em 3,4% do valor da maior parte dos contratos existentes, em função do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) de 580 para 600 euros, bem como a atualização da tabela salarial do Acordo Coletivo de Trabalho do setor.

- iv) Conservação e reparação (-6%): corresponde aos serviços necessários à manutenção operacional dos bens que constituem o património da ANACOM, incluindo os contratos de assistência técnica celebrados com esse objetivo, nomeadamente no âmbito dos sistemas de informação, da monitorização do espectro radioelétrico e dos laboratórios.

Quadro 3.7 - Conservação e reparação

	2019	2018	VAR 19/18	
Software	1 274 388	1 378 195	-103 807	-8%
Hardware	207 681	301 282	-93 601	-31%
Equipamento básico	226 542	217 540	9 002	4%
Edifícios	113 924	76 722	37 202	48%
Viaturas	18 840	29 389	-10 549	-36%
Elevadores	16 969	17 833	-864	-5%
Ar condicionado	49 266	43 621	5 645	13%
Restantes	74 792	49 248	25 544	52%
Total	1 982 402	2 113 830	-131 428	-6%

Unidade: Euros

Os gastos observados em 2019, rubrica a rubrica, foram inferiores aos ocorridos no período homólogo, com exceção da conservação de edifícios, em consequência de uma política de maior intervenção que implicou grandes obras de conservação na generalidade dos edifícios propriedade da ANACOM, da conservação de aparelho de ar condicionado, devido a várias avarias de custo elevado e de outras situações (restantes), na sequência da celebração de contratos de manutenção para as centrais telefónicas adquiridas em 2019 e desmatação e manutenção do espaço exterior das dez estações do SINCRER, encargos que não ocorreram em 2018.

Quanto aos gastos de conservação de *hardware* e *software*, a diminuição reflete a recente substituição do “parque de cliente” e do “parque servidor”, que se traduziu numa menor necessidade de recorrência a gastos de manutenção neste exercício.

- v) Livros e documentação técnica (+12%): corresponde aos livros técnicos (em suporte de papel ou informático), documentação técnica, revistas e outras publicações especializadas, necessários às atividades da ANACOM.

No exercício económico anterior, procedeu-se a uma reflexão crítica sobre as bases de dados disponíveis para consulta na ANACOM, tendo-se optado por uma racionalização do acesso, o que determinou um menor gasto global despendido. Em 2019, efetuaram-se algumas atualizações ao leque de bases de dados contratadas, o que determinou a variação indicada.

- vi) Energia e fluidos (-5%): corresponde aos gastos com consumos de eletricidade, combustíveis e água.

Quadro 3.8 - Energia e fluidos

	2019	2018	VAR 19/18	
Eletricidade	328 578	330 573	-1 995	-1%
Combustíveis	76 920	92 619	-15 699	-17%
Água	42 189	48 787	-6 598	-14%
Outros	4 139	4 508	-369	-8%
Total	451 826	476 487	-24 661	-5%

Unidade: Euros

Verificaram-se variações para menos em todas as rubricas, decorrentes de menores consumos, não havendo outras razões a apontar.

- vii) Deslocações, estadas e transportes (+31%): correspondem aos gastos com deslocações ao estrangeiro no âmbito de reuniões internacionais, algumas em representação do Estado Português, e no país, nomeadamente no âmbito de ações de fiscalização e monitorização do espectro radioelétrico e do mercado.

Quadro 3.9 - Deslocações e estadas

	2019	2018	VAR 19/18	
Deslocações estrangeiro	242 017	185 304	56 713	31%
Alimentação e estadas estrangeiro	127 596	93 390	34 206	37%
Sub-total estrangeiro	369 613	278 694	90 919	33%
Deslocações país	143 895	111 833	32 062	29%
Alimentação e estadas país	38 916	31 540	7 376	23%
Sub-total país	182 811	143 373	39 438	28%
Total	552 424	422 067	130 357	31%

Unidade: Euros

Em termos globais, os gastos com deslocações aumentaram em relação a 2018, quer nas deslocações no país (+28%), quer nas deslocações ao estrangeiro (+33%).

Quanto às deslocações no país, as ações de fiscalização no âmbito da monitorização e controlo do espectro radioelétrico e da fiscalização de mercados mantiveram-se em bom ritmo e dentro do planeado, com intensificação no final do ano devido à necessidade de operacionalização dos meios internos capazes de fazer face às mudanças progressivamente operadas na TDT.

O quadro seguinte põe em destaque as deslocações no país efetuadas pelas áreas de monitorização e controlo do espectro e de fiscalização de mercados, que representaram 77% do total deste tipo de deslocações em 2019.

Quadro 3.10 - Deslocações e estadas no país (espectro + mercados)

	2019	2018	VAR 19/18	
Número de deslocações	3 673	3 359	314	9%
Número de dias de permanência	5 143	4 422	721	16%
(Transporte+Estadia+Alimentação)	140 071 €	126 622 €	13 449 €	11%
Gasto médio por dia de deslocação	27 €	28 €	-1 €	-4%

Relativamente às deslocações ao estrangeiro, o quadro 3.11, que a seguir se apresenta, demonstra a origem do referido aumento.

Quadro 3.11 - Deslocações e estadas no estrangeiro

	2019	2018	VAR 19/18	
Número de deslocações	317	227	90	40%
Número de dias de permanência	1 114	832	282	34%
(Transporte +Estadia+Alimentação)	369 613 €	278 694 €	90 919 €	33%
Custo médio do transporte por deslocação (euros)	763 €	816 €	-53 €	-6%
Gasto médio por dia de deslocação	332 €	335 €	-3 €	-1%

Este quadro permite verificar que o número de deslocações e o número de dias de permanência aumentaram em relação a 2018, o que permitiu diminuir o custo médio por deslocação, esbatendo o maior peso relativo que os destinos de longo curso tiveram em 2018.¹

- viii) Rendas e alugueres (-2%): corresponde às rendas dos edifícios onde funciona a sede da ANACOM, locações operacionais e outros alugueres diversos.

¹ Realce-se que parte dos gastos com deslocações ao estrangeiro é objeto de reembolso pelo BEREC, União Europeia (UE) e outras entidades. Em 2019, o valor desses reembolsos ascendeu a 76 mil euros, valor superior ao do ano anterior, reflexo do maior número de deslocações que foi necessário efetuar. A rubrica de deslocações em análise regista apenas os gastos brutos, não abatidos dos referidos reembolsos, que são registados como rendimento, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor.

Quadro 3.12 - Rendas e alugueres

	2019	2018	VAR 19/18	
Rendas de edifícios	1 259 349	1 234 313	25 036	2%
Locação operacional	259 055	334 501	-75 446	-23%
Outras	51 026	27 158	23 868	88%
Total	1 569 430	1 595 972	-26 542	-2%

Unidade: Euros

Esta rubrica não teve variação significativa uma vez que os ligeiros aumentos ocorridos nas rendas de edifícios, exigíveis por lei, e os aumentos dos alugueres diversos (salas, equipamentos e viaturas), fazendo face a situações de necessidade pontual, foram compensados pela diminuição dos custos com contratos AOV, dada a redução do parque automóvel neste contexto.

- ix) Comunicação (+5%): corresponde aos gastos com telefones, telemóveis, correios, aluguer de circuitos de dados, entre outros, na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e Açores.

Ao longo dos últimos anos têm-se observado sucessivas diminuições destes gastos na ANACOM. Em 2019, o aumento deve-se ao incremento dos consumos na sequência da implementação de um *call center* de apoio na mudança da TDT e ao estabelecimento de um contrato de aluguer com um operador de serviço móvel tendo em vista a disponibilização de equipamentos e serviços para utilização pelos colaboradores da ANACOM.

- x) Seguros (-6%): corresponde aos gastos com os seguros (multirriscos patrimoniais das instalações, frota de veículos, viagens no país e estrangeiro, responsabilidade civil, transporte de mercadorias, entre outros).

Quadro 3.13 - Seguros

	2019	2018	VAR 19/18	
Viaturas	13 893	15 434	-1 541	-10%
Viagens	7 688	7 694	-6	0%
Instalações	50 805	50 822	-17	0%
Responsabilidade civil	6 000	7 362	-1 362	-19%
Outros	2 700	5 011	-2 311	-46%
Total	81 086	86 323	-5 237	-6%

Unidade: Euros

Em 2017 foi lançado um concurso público internacional para adjudicação da maior parte dos seguros da ANACOM, para vigorar no período 2018-2019. Assim, os prémios pagos em 2019 refletem o resultado obtido no referido concurso público.

No entanto, existe uma variação para menos, face a 2018, cuja explicação, rubrica a rubrica, é a seguinte: (i) menos viaturas com seguro contratado pela ANACOM; (ii) não renovação do seguro de responsabilidade civil em fevereiro de 2019, pelo que o primeiro mês desse ano ainda foi faturado; e (iii) acertos diversos em outros seguros.

- xi) Limpeza, higiene e conforto (+3%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e Açores.

A repercussão da atualização da RMMG, de 580 euros para 600 euros (+3,4%), não foi totalmente repercutida nos contratos pelas empresas que prestam o serviço.

Adicionalmente, verificou-se uma diminuição de 4% nos gastos com materiais de limpeza.

- xii) Outros fornecimentos e serviços (-14%): corresponde aos fornecimentos e serviços não enquadrados nas rubricas anteriores, nomeadamente ferramentas e utensílios, material de escritório, condomínio do edifício da Avenida José Malhoa n.º 14, recrutamento temporário de pessoal, artigos de cafetaria, jornais, revistas e publicações técnicas, despesas de representação, contencioso, entre outros.

Quadro 3.14 - Outros fornecimentos e serviços

	2019	2018	VAR 19/18	
Revistas e outras publicações	20 293	21 697	-1 404	-6%
Condomínio Malhoa n.º 14	76 298	76 298	0	0%
Material de escritório	37 026	40 160	-3 134	-8%
Cedências de pessoal	61 153	184 166	-123 013	-67%
Transp. de bens e mudanças	15 275	13 258	2 017	15%
Custódia de arquivo	31 619	30 459	1 160	4%
Artigos de cafetaria e oferta	67 989	71 421	-3 432	-5%
Restantes fornecimentos e serviços	256 966	220 826	36 140	16%
Total	566 619	658 285	-91 666	-14%

Unidade: Euros

Neste tipo de rubricas de naturezas variadas destacam-se (i) a diminuição na rubrica de “Cedências de pessoal” (- 123 mil euros) e (ii) o aumento dos restantes fornecimentos e serviços (+ 36 mil euros).

Relativamente à rubrica de “Cedências de pessoal”, o gasto deveu-se à menor necessidade de recorrer temporariamente a empresas especializadas para colmatar necessidades pontuais.

Quanto à rubrica de “Restantes fornecimentos e serviços”, verificaram-se gastos que não ocorreram em 2018, designadamente, a aquisição de acessórios para o novo parque de cliente (bolsas, feltros, adaptadores *wireless*, *pen*, películas, capas, etc.), acessórios de Natal, acessórios para uso no apoio dos colaboradores ANACOM que integraram as equipas de intervenção no terreno no processo de migração de redes da TD, e acréscimo significativo de taxas de justiça de processos em tribunal.

Gastos com o pessoal:

- xiii) Remunerações e encargos (+2%): engloba os gastos com as remunerações pagas aos órgãos sociais e ao pessoal dos quadros da ANACOM, bem como os respetivos encargos sobre remunerações (segurança social).

Quadro 3.15 - Remunerações e encargos

	2019	2018	VAR 19/18	
Remunerações				
Órgãos sociais	815 947	861 150	-45 203	-5%
Pessoal	17 272 841	16 759 723	513 118	3%
	18 088 788	17 620 873	467 915	3%
Encargos sobre remunerações	3 409 251	3 404 491	4 760	0%
Total	21 498 039	21 025 364	472 675	2%

Unidade: Euros

As remunerações globais e encargos foram superiores em 2% às de 2018 pelos seguintes motivos:

- Órgãos sociais – os gastos diminuíram 5%, uma vez que a estrutura remuneratória prevista na Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) passou a estabelecer um novo regime com limites remuneratórios mais baixos do que os que se praticavam, resultando daí menores gastos desta natureza;
- Colaboradores do quadro da ANACOM - os gastos foram superiores em 3% aos de 2018, em consequência do efeito conjugado dos aumentos decorrentes da reposição parcial das progressões nas carreiras nos termos das LOE 2018 e 2019 e da atribuição

de prémios de produtividade que deixou de estar congelada e da diminuição do efetivo médio (- 4%).

- xiv) Outros gastos com o pessoal (-3%): engloba os gastos com benefícios pós-reforma, os gastos de ação social, designadamente os decorrentes dos convénios e contratos celebrados com entidades privadas, no âmbito da prevenção da doença, higiene e segurança do trabalho e acidentes de trabalho (seguro), bem como todos os gastos com rescisões por mútuo acordo, formação e de diversa natureza, nomeadamente os previstos em sede de ARCT (acordo de regulamentação coletiva de trabalho).

Quadro 3.16 - Outros gastos com o pessoal

	2019	2018	VAR 19/18	
Benefícios pós-reforma				
Encargos com pensões (Nota 15)	699 335	643 500	55 835	9%
Encargos com cuidados de saúde (Nota 15)	56 394	136 273	-79 879	-59%
	755 729	779 773	-24 044	-3%
Gastos de acção social	637 532	663 875	-26 343	-4%
Rescisões por mútuo acordo	3 250	1 657	1 593	96%
Seguro de acidentes de trabalho	83 132	82 579	553	1%
Formação	137 794	144 425	-6 631	-5%
Restantes gastos com o pessoal	30 601	21 793	8 808	40%
Total	1 648 038	1 694 102	-46 064	-3%

Unidade: Euros

No que se refere às rubricas em que se registaram as maiores diminuições, destacam-se: (i) “Benefícios de reforma (cuidados de saúde)” - as variações ocorridas nas rubricas de “Benefícios pós-reforma” refletem os resultados dos estudos atuariais que todos os anos são realizados por empresas especializadas independentes; e (ii) “Formação” - a diminuição reflete a concretização de ações de formação de menor gasto, uma vez que todos os indicadores de formação tiveram aumentos, designadamente o número de ações, o número de participantes e o número de horas de formação (ver quadro 1.3).

Outros gastos:

- xv) Quotizações (-11%): corresponde aos gastos com o pagamento de quotizações a organismos nacionais e a organismos internacionais de correios e telecomunicações

(UIT, UPU, UPAEP, ECO/CEPT, ETSI, IRG, URSI, entre outros), na maior parte dos casos em representação do Estado Português.

Quadro 3.17 - Quotizações nacionais

	2019	2018	VAR 19/18	
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Comunicações (APDC)	2 500	2 500	0	0%
Associação para as Comunicações, Eletrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais (AFCEA Portugal)	800	800	0	0%
Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	659	659	0	0%
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (APDSI)	250	250	0	0%
Associação Portuguesa dos Bibliotecários (BAD)	180	180	0	0%
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)	500	500	0	0%
The IT Service Management Forum (ITSMF)	150	150	0	0%
Total	5 039	5 039	0	0%

Unidade: Euros

A ANACOM manteve em 2019 parcerias institucionais com entidades nacionais com relevância sectorial, as quais se encontram elencadas no quadro anterior, procurando deste modo promover o sector das comunicações.

Quadro 3.18 - Quotizações internacionais

	2019	2018	VAR 19/18	
Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL)	10 000	10 000	0	0%
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	411 704	435 021	-23 317	-5%
União Postal Universal (UPU)	140 014	148 270	-8 256	-6%
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 698	87 808	-110	0%
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	78 094	76 023	2 071	3%
Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)	-	63 460	-63 460	-100%
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000	0	0%
União Radiocientífica Internacional (URSI)	2 130	2 110	20	1%
Red Compliance Association (REDCA)	600	600	0	0%
Total	743 240	836 292	-93 052	-11%

Unidade: Euros

Estas quotizações inserem-se no âmbito da atividade internacional da ANACOM, fundamentalmente nas áreas de regulação e assessoria ao Governo, visando, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE e na articulação e defesa de posições nas diferentes sedes.

As atividades associadas à presença da ANACOM nestas organizações são bastante vastas, estando as mesmas devidamente detalhadas no “Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades”, elaborado anualmente e disponível no sítio da ANACOM.

Em termos de realizações, há apenas a registar as diminuições dos valores das participações para a UIT e UPU na sequência da renegociação dos montantes de unidades de participação atribuídas a Portugal.

- xvi) Reuniões, conferências e exposições (+68%): corresponde aos gastos suportados com a organização de eventos, nacionais e internacionais, promovidos pela ANACOM ou por organizações internacionais. São exemplo as reuniões de grupos de trabalho e as conferências e seminários organizados no âmbito do sector das comunicações.

Em 2019, tiveram lugar a conferência ANACOM, os *workshops* UPAEP e ERPG, o 13.º Congresso do Comité Português da URSI e diversas iniciativas no âmbito da comemoração dos 30 anos da ANACOM. Com exceção do Congresso do Comité Português da URSI, qualquer delas não ocorreu em 2018, o que justifica a variação dos gastos.

- xvii) Patrocínios (+139%): corresponde aos gastos referentes a patrocínios concedidos no âmbito das atividades sectoriais desenvolvidas pela ANACOM, mediante contrapartidas diversas, nomeadamente, divulgação do sector e da atividade desenvolvida e formação.

O valor do gasto realizado nesta rubrica engloba vários patrocínios, designadamente os que foram concedidos à APDC, ACIST e no âmbito da reunião do 13.º Congresso do Comité Português da URSI (“Prémio ANACOM-URSI Portugal”, que premiou o melhor trabalho na área da radioeletricidade e o “*Best Student Paper Award*” atribuído ao melhor artigo apresentado por um estudante).

xviii) Contribuições para entidades externas (+7%):

Fundação Portuguesa das Comunicações (+3%): O valor da transferência anual a cargo da ANACOM está condicionado a um valor máximo que corresponde à média dos montantes transferidos nos anos 2008, 2009 e 2010, nos termos da legislação aplicável em vigor. Este valor máximo inclui também a cedência de trabalhadores da ANACOM. No entanto, em 2019, devido ao limite imposto pelo Secretário de Estado do Orçamento (SEO) em 2018, a contribuição anual foi mais reduzida do que em anos anteriores, devido ao facto de as remunerações com o pessoal da ANACOM aí destacado terem sido superiores.

Autoridade da Concorrência (+6%): o aumento observado nesta sub-rubrica resulta de, no cálculo do valor da contribuição efetuado nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da AdC), se ter apurado um valor superior ao da contribuição de 2018. Esse diploma estabelece que 6,25% dos rendimentos elegíveis da ANACOM respeitantes ao ano anterior constituem a contribuição do ano desta Autoridade para a AdC.

xix) Cooperação (-71%): corresponde aos gastos com iniciativas de cooperação com países de língua portuguesa, nomeadamente estágios de representantes desses países.

O gasto com a atividade de cooperação sofreu uma diminuição, face a 2018, considerando quer a cooperação com a Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), quer com os países de língua portuguesa, face ao número mais reduzido de solicitações recebidas.

xx) Outros (+4%): Gastos não enquadráveis nas rubricas anteriores, nomeadamente diferenças de câmbio desfavoráveis e gastos não enquadráveis nas outras rubricas.

O aumento desta rubrica deve-se fundamentalmente ao facto de a ANACOM, a partir de fevereiro de 2018, ter passado a ter mais um encargo, pois, na sequência da alteração da composição do Conselho de Administração, um dos administradores que cessou funções optou pela prerrogativa prevista no n.º 2, do artigo n.º 19.º, da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Reguladoras), e no n.º 4, do artigo 23.º, dos Estatutos da ANACOM, que prevê, durante o período de impedimento de desempenho

de funções em entidades destinatárias da atividade da ANACOM (dois anos), a possibilidade de auferir metade do vencimento mensal que lhe era abonado. Na comparação com 2018, o ano de 2019 teve mais um mês de encargo.

Gastos com depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de “Gastos com depreciações e amortizações do exercício”, em 2019, teve uma diminuição de 5% (- 114 mil euros) face a 2018, tendo sido determinantes as seguintes situações: (i) o montante dos ativos fixos em curso que transitaram de 2018 apenas foram dados como prontos e sujeitos a depreciações e amortizações em dezembro de 2019; e (ii) o significativo investimento realizado este ano foi também realizado em dezembro de 2019, tendo a maior parte passado em curso, aguardando-se que as validações a efetuar pelos técnicos da ANACOM permitam a sua entrada em exploração.

Perdas por imparidades

A análise efetuada aos saldos das contas de clientes de acordo com os critérios referidos no ponto 4.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2019 determinaram um reforço das imparidades (+ 116 mil euros), valor que se situou acima do verificado em 2018 (+ 96 mil euros).

O reforço apurado em 2019 deve-se, na sua maior parte, a devedores estrangeiros que, de acordo com os critérios aprovados, são objeto do cálculo de imparidades a 100% no exercício em que ocorrem.

Provisão para processos judiciais em curso

Têm sido intentadas ações judiciais contra a ANACOM que correspondem sobretudo à impugnação de taxas de atividade de regulação, e também a impugnações de deliberações tomadas no âmbito da atividade de regulação de mercados e de faturação de taxas de serviços radioelétricos. Neste âmbito, as impugnações de decisões de liquidações de taxas de regulação constituem a quase totalidade das ações judiciais dos operadores contra a ANACOM, nos últimos anos.

Os valores das indemnizações associados a estas ações são significativamente elevados e são provisionados adequadamente de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Em 2019 mantiveram-se os critérios seguidos nos últimos anos para a constituição de provisões, que sucintamente são os seguintes:

- i) no que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;
- ii) no que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;
- iii) no que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de 4 anos, período após o qual se verifica a prescrição e impossibilidade de recuperação da dívida.

Com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2019 e nos critérios mencionados, a ANACOM atualizou o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante um reforço do seu valor em 13 921 mil euros. Este valor de provisões traduziu-se numa diminuição de 460 mil euros (-3%), face ao reforço do valor da provisão verificado em 2018, com o seguinte desdobramento:

- novas impugnações de taxas de regulação: 4 973 876 euros
- incremento referente às impugnações de taxas de regulação de anos anteriores: 10 465 442 euros
- encerramento de dois processos de taxas do espectro: - 1 518 099 euros

Situação financeira

No presente exercício económico, os totais quer do “Ativo”, quer dos “Capitais Próprios + Passivo” aumentaram cerca de 19 milhões de euros.

No “Ativo”, os “Ativos fixos” e os “Ativos intangíveis” líquidos aumentaram 2 milhões de euros dado que o valor do investimento (4 milhões de euros) foi superior ao valor das depreciações e amortizações do exercício (2 milhões de euros) e as “Disponibilidades” aumentaram 17 milhões de euros.

O “Passivo” aumentou 14 milhões de euros, devido, fundamentalmente, à constituição de provisões para processos judiciais em curso (+14 milhões de euros). O “Capital Próprio” também aumentou, cerca de 6 milhões de euros, uma vez que o resultado do exercício, no montante de 40 milhões de euros, foi superior à aplicação dos resultados de 2017 (34 milhões de euros).

A conjugação destas variações determinou que a estrutura do “Ativo” se mantivesse proporcional, enquanto na estrutura dos “Capitais Próprios + Passivo” se observou uma ligeira alteração na proporcionalidade, de dois pontos percentuais, sem, no entanto, comprometer o equilíbrio entre elas.

Quadro 3.19 - Estrutura do balanço

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Total do Ativo	100%	100%
Ativo não corrente	7%	7%
Ativo corrente	<u>93%</u>	<u>93%</u>
 Total dos Capitais Próprios + Passivo	 100%	 100%
Capitais próprios	53%	55%
Passivo	<u>47%</u>	<u>45%</u>

Não obstante as alterações anteriormente assinaladas, ocorridas na estrutura do balanço da ANACOM, mantém-se uma sólida e consistente estrutura financeira conseguida ao longo dos últimos anos, permitindo assegurar a autonomia financeira preconizada nos Estatutos, condição base para garantir a independência do Regulador.



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Proposta de aplicação de resultados

Na sequência do que tem sido prática nos anos transatos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de 39 606 834,19 euros, seja transferido da seguinte forma:

- “Entrega ao Estado” do valor de 15 912 174,77 euros, que representa o aumento das taxas de utilização de frequências decorrente do estabelecido na Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro (+10 732 812,44 euros), e na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio (+5 179 362,33 euros), uma vez que o aumento de taxas foi determinado pelo Governo com essa finalidade.
- Repartição do remanescente, no montante de 23 694 659,42 euros, nos seguintes termos:
 - “Reservas de Investimento”, pelo valor de 2 377 340,94 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro;
 - “Entrega ao Estado”, pelo valor de 21 317 318,48 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizada na rubrica de “Resultados Transitados” até à sua efetivação.

A ANACOM recomenda que a parcela que vai entregar ao Estado, que totaliza 37,2 milhões de euros, seja preferencialmente utilizada no desenvolvimento das comunicações em Portugal em benefício dos utilizadores finais.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras

Balanço em 31 de dezembro de 2019 (euros)

Descrição	Notas	2019.12.31	2018.12.31
ATIVO			
<u>Ativo não corrente</u>			
Ativos fixos tangíveis	8	15 711 567	14 614 547
Ativos intangíveis	7	2 798 151	2 234 107
Outros créditos a receber	10	865	865
		18 510 583	16 849 519
<u>Ativo corrente</u>			
Clientes	9	1 373 860	1 337 968
Adiantamentos a fornecedores		-	14 948
Outros créditos a receber	10	220 725	192 985
Diferimentos	11	1 173 265	1 260 140
Outros ativos financeiros	5	170 000 000	200 000 000
Caixa e depósitos bancários	5	77 174 309	29 403 742
		249 942 159	232 209 783
Total do ativo		268 452 742	249 059 302
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Outras reservas	13	50 160 135	48 169 909
Resultados transitados	13	46 564 574	39 148 692
Outras variações no capital próprio	13	6 456 880	6 460 770
Resultado líquido do período		39 606 834	43 529 559
Total do capital próprio		142 788 423	137 308 930
PASSIVO			
<u>Passivo não corrente</u>			
Provisões	14	109 940 269	96 019 050
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	15	9 445 845	8 759 412
		119 386 114	104 778 462
<u>Passivo corrente</u>			
Fornecedores		912 928	698 824
Estado e outros entes públicos	16	784 148	758 672
Outras dívidas a pagar	17	4 581 129	5 514 414
		6 278 205	6 971 910
Total do passivo		125 664 319	111 750 372
Total do capital próprio e do passivo		268 452 742	249 059 302

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2019 (euros)

Descrição	Notas	2019.12.31	2018.12.31
RENDIMENTOS E GASTOS			
Serviços prestados		94 829 472	96 050 930
Subsídios à exploração		104 444	91 283
Fornecimentos e serviços externos		-8 475 311	-8 139 860
Gastos com o pessoal		-23 146 077	-22 719 466
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	-116 071	-95 556
Provisões (aumentos/reduções)	14	-13 921 219	-14 380 834
Outros rendimentos		110 323	2 194 691
Outros gastos		-7 697 672	-7 268 237
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		41 687 889	45 732 951
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	18	-2 119 025	-2 233 101
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		39 568 864	43 499 850
Juros e rendimentos similares obtidos	20	37 970	29 709
Resultado líquido do período		39 606 834	43 529 559

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstração das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2019 (euros)

	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
A 31 de dezembro de 2017	54 026 546	32 520 395	6 464 661	36 113 677	129 125 279
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-9 118 456	6 486 316	-	-	-2 632 140
- Subsídios (Nota 13)			-3 891	-	-3 891
	-9 118 456	6 486 316	-3 891	-	-2 636 031
Resultado líquido do período				43 529 559	43 529 559
Resultado integral	-9 118 456	6 486 316	-3 891	43 529 559	40 893 528
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2016	3 261 819	-35 971 696	-	-	-32 709 877
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior	-	36 113 677	-	-36 113 677	-
	3 261 819	141 981	-	-36 113 677	-32 709 877
A 31 de dezembro de 2018	48 169 909	39 148 692	6 460 770	43 529 559	137 308 930
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-540 622				-540 622
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	-540 622	-	-3 890	-	-544 512
Resultado líquido do período				39 606 834	39 606 834
Resultado integral	-540 622	-	-3 890	39 606 834	39 062 322
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2017	2 530 848	-36 113 677			-33 582 829
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		43 529 559		-43 529 559	-
	2 530 848	7 415 882	-	-43 529 559	-33 582 829
A 31 de dezembro de 2019	50 160 135	46 564 574	6 456 880	39 606 834	142 788 423

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2019
(euros)**

Descrição	Notas	2019.12.31	2018.12.31
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		94 646 556	95 982 282
Pagamentos a fornecedores		-8 305 404	-8 873 512
Pagamentos ao pessoal		-22 560 902	-22 500 333
Caixa gerada pelas operações		63 780 250	64 608 437
Outros recebimentos		11 405 408	11 091 001
Outros pagamentos		-20 600 308	-17 939 539
Outros recebimentos/pagamentos		-9 194 900	-6 848 538
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		54 585 350	57 759 899
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-2 268 846	-1 731 241
Ativos intangíveis		-994 704	-1 151 556
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Juros e rendimentos similares		31 596	271 732
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		-3 231 954	-2 611 065
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicação dos resultados de 2017 e 2016		-33 582 829	-32 709 877
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		-33 582 829	-32 709 877
Variação de caixa e seus equivalentes		17 770 567	22 438 957
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	229 403 742	206 964 785
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	247 174 309	229 403 742

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Fernando Carreiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo às demonstrações financeiras

1. Identificação da entidade e período de relato

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem sede na Av.^a José Malhoa, n.º 12, em Lisboa.

Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, entraram em vigor a 1 de abril de 2015. Desta forma, os Estatutos da ANACOM foram adaptados ao regime da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto), incorporando competências atribuídas a esta Autoridade em legislação avulsa, designadamente a Lei das Comunicações Eletrónicas e a Lei Postal. Os estatutos passaram a consagrar expressamente que a ANACOM é a Autoridade Reguladora Nacional (ARN) no âmbito das comunicações, para efeitos do disposto no direito da UE e na legislação nacional.

De acordo com os seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de autoridade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio (artigo 1.º), não se encontrando sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício (artigo 5.º), tendo por missão a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e demais legislações aplicáveis.

Cabe-lhe, ainda, exercer funções de consulta à Assembleia da República, a pedido desta, e coadjuvar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa, e ainda assegurar a representação do Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos nacionais e internacionais relevantes (artigo 8.º, n.º 2).

Constitui missão da ANACOM regular, supervisionar e fiscalizar o mercado das comunicações de forma a assegurar que a todos os cidadãos é proporcionada diversidade de escolha e universalidade no acesso a serviços de comunicações (eletrónicas e postais), num mercado em que prevaleçam condições propícias à inovação, ao investimento e à eficiente prestação dos serviços, garantindo aos consumidores finais qualidade a preços acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado interno da UE.

À ANACOM compete também garantir o cumprimento das normas aplicáveis ao sector, bem como das obrigações a que se encontram sujeitos os operadores de comunicações eletrónicas e postais, e a gestão eficiente da utilização do espectro radioelétrico.

A ANACOM assegura a participação técnica e a representação sectorial do Estado Português em instâncias internacionais, acompanha as experiências estrangeiras de regulação das comunicações e estabelece relações com outras Entidades Reguladoras.

Além disso, compete ao Regulador colaborar com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações, bem como na divulgação nacional e internacional do sector, promover a normalização técnica em colaboração com outras organizações no sector das comunicações e áreas relacionadas, colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência do sector das comunicações, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência.

O regime jurídico da ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

São de realçar os princípios de gestão que a ANACOM deve observar (artigo 7.º, n.º 1):

- exercício da sua atividade de acordo com elevados padrões de qualidade;
- garantia de eficiência económica na sua gestão e nas soluções adotadas nas suas atividades;
- gestão por objetivos determinados e quantificados e avaliação periódica em função dos resultados;
- transparência na atuação;
- respeito dos princípios da prévia cabimentação e programação da realização da despesa.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 9 de abril de 2020. É opinião do Conselho de Administração que estas

demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ANACOM, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Base de preparação

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e respetivas alterações posteriores. Seguiu também a sua estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas, sendo supletivamente aplicadas as normas internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) e respetivas Interpretações Técnicas (“IFRIC”) adotadas na UE.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, mantendo uma apresentação apropriada mediante a aplicação e conformidade com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis, incluindo as políticas contabilísticas, para que seja prestada informação relevante, fiável, comparável e compreensível, proporcionando divulgações adicionais sempre que as disposições contidas nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua completa compreensão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil e de acordo com o regime do acréscimo.

O SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela ANACOM, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas nas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, e em estudos efetuados por empresas especializadas em determinadas matérias específicas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 4.17.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

4. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

4.1 Conversão cambial

4.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da ANACOM e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

4.1.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.1.3 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

Quadro 6.1 - Moeda

	<u>2019.12.31</u>	<u>2018.12.31</u>
Dólar americano	1,1212	1,1427
Franco suíço	1,0832	1,1246
Coroa dinamarquesa	7,4566	

Nota: Os valores apresentados no quadro representam o valor de 1 euro em unidade de moeda.

4.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são constituídos exclusivamente por *software* para uso da ANACOM (ver Nota 7) e encontram-se reconhecidos e mensurados: (i) ao preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e os impostos sobre as compras não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos; e (ii) qualquer gasto diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido.

A ANACOM valoriza os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo modelo do custo, conforme previsto pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante a vida útil estimada. A ANACOM não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. O *software* é amortizado no período de 3 anos.

4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, conforme disposto no n.º 29 da NCRF 7- Ativos Fixos Tangíveis, que permite optar pelo custo de aquisição como método de valorização, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis transferidos dos ex-CTT e os adquiridos diretamente pela ANACOM até 31 de dezembro de 1992 foram reavaliados antes da data de transição para o SNC (1 de janeiro de 2009) de acordo com as disposições legais e com coeficientes oficiais de desvalorização monetária (Nota 8).

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida do balanço.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são reconhecidos como gastos do período em que são realizados.

Os gastos decorrentes de obras de adaptação em edifícios arrendados são reconhecidos como um gasto do período em função do período de arrendamento previsto nos respetivos contratos.

O espólio filatélico, cujo valor foi determinado com base numa avaliação efetuada antes da data de transição para o SNC, não está sujeito a depreciação, pelo que se encontra sujeito a testes de imparidade. No decurso do exercício de 2015 foi efetuada uma contagem e subsequente valorização do espólio ao justo valor (à data em que o inventário decorreu), por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que não existia qualquer imparidade a registar (ver Nota 8). A partir dessa data, e anualmente, foram efetuadas contagens, por amostragem, sempre que solicitadas por empresas independentes de auditoria.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações nos restantes ativos são calculadas utilizando o método das quotas constantes, a partir da data em que se encontrarem disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as que constam no quadro seguinte.

Quadro 6.2 - Vidas úteis dos ativos tangíveis

	Anos
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 5 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 7 anos
Ferramentas e utensílios	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	Entre 1 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.4 Locações

A classificação das locações depende da substância e não da forma do contrato.

As locações são classificadas como financeiras sempre que sejam transferidos todos os riscos e encargos associados à propriedade do ativo para o locatário e sejam cumpridas as disposições constantes na NCRF 9 - Locações.

As restantes locações são classificadas como operacionais, obedecendo também ao disposto nesta NCRF.

A ANACOM apenas dispõe de locações operacionais, sendo os pagamentos reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

4.5 Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil definida são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

4.6 Ativos financeiros e passivos financeiros

A ANACOM determina a classificação dos ativos e passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

4.7 Clientes e Outros créditos a receber

As rubricas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” constituem direitos a receber pelas taxas liquidadas pela ANACOM e outros rendimentos diversos. São reconhecidos inicialmente ao custo amortizado menos qualquer perda por imparidade (Notas 9 e 10).

As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas sempre que exista evidência objetiva de que as mesmas não são recuperáveis. As diligências habituais de cobrança passam pelo envio de uma comunicação (habitualmente email), três dias antes de expirar o prazo de pagamento, a todos os clientes com faturação superior a 5000 euros; o envio de uma carta de primeiro aviso a todos os clientes após a constatação do não pagamento da fatura na data indicada; e o envio de uma carta de último aviso após a geração da sobretaxa (apenas para os clientes do espectro radioelétrico) legalmente exigível, se a falta de pagamento subsistir ao fim de 90 dias. Relativamente aos clientes domiciliados no território nacional, esgotados os procedimentos de cobrança atrás mencionados, efetua-se uma análise dos valores em dívida e caso não exista nada que justifique a falta de pagamento, remetem-se os valores em dívida aos respetivos Serviços de Finanças com uma certidão de dívida para sua cobrança coerciva.

Em termos de cálculo de imparidades, há três situações a distinguir:

(i) Pessoas singulares domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída logo após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que a taxa de cobrabilidade destas dívidas é muito baixa.

(ii) Pessoas coletivas domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída após a falta de resposta do cliente à carta de último aviso, uma vez que a taxa de cobrabilidade com esta diligência de cobrança é muito mais elevada do que no caso das pessoas singulares.

(iii) Pessoas singulares e coletivas domiciliadas no estrangeiro

A imparidade é constituída após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que não estão ao alcance da ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional em que existem os serviços de Finanças, pelo que tal facto é tido como motivo suficiente para considerar a dívida não recuperável, independentemente de prosseguirem as diligências na tentativa da sua efetiva cobrança.

Em qualquer das situações, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de poderem não ser recuperadas, ficam sempre sujeitas à determinação de imparidades.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em 'Imparidade de dívidas a receber', sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar (Nota 12).

4.8 Caixa e equivalentes de caixa

Na ANACOM, caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e ativos financeiros (Nota 5), sendo registados como ativo corrente se o seu vencimento for inferior a um ano. Caso contrário e ou caso existam impedimentos à sua movimentação, são registadas no ativo não corrente.

4.9 Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços, sendo reconhecidas inicialmente ao custo ou ao custo amortizado menos perda por imparidade (Nota 17).

4.10 Benefícios pós-emprego

Os trabalhadores da ANACOM requisitados aos ex-CTT estavam abrangidos, à data de transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos daquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito aquando da requisição, tendo a ANACOM assumido essa responsabilidade após a integração dos trabalhadores nos quadros de pessoal (Nota 15.1).

Em 23 de outubro de 2003, a ANACOM aprovou a criação de um plano de complemento de pensões de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores abrangidos pela Segurança Social, tendo aprovado em 2008 a extensão deste complemento aos restantes colaboradores com contrato sem termo com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008. A gestão de ambos os planos está a cargo de entidades gestoras de fundos de pensões (Nota 15.2).

Os trabalhadores oriundos dos ex-CTT (empresa CTT na sua composição antiga que incluía os correios e telecomunicações) não estão abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, mas sim pelo IOS (Instituto de Obras Sociais dos CTT), tendo, por isso, esta Autoridade assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde inerentes a esta situação (Nota 15.3).

4.10.1 Plano de benefícios definidos - Pensões de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde

O plano de pensões de reforma e sobrevivência atribuído aos colaboradores da ANACOM transferidos dos ex-CTT é o que vigora na CGA, correspondendo a um plano de benefícios definidos, não incluído no balanço, tendo sido constituído um fundo autónomo para financiar as responsabilidades. O balanço reflete apenas o excesso/déficé de financiamento (ver Nota 15, quadro 6.17).

O plano de cuidados de saúde para colaboradores na situação de aposentação abrangidos pelo IOS corresponde a um plano de benefícios definidos sem fundo constituído, cujas responsabilidades constam do balanço.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido foi determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios seriam pagos e com uma maturidade que se aproximava da maturidade da responsabilidade assumida.

O passivo/ativo a reconhecer no balanço relativamente a responsabilidades com os cuidados de saúde na aposentação e com o plano de pensões de reforma e sobrevivência corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

Reconhecimento dos desvios atuariais

Os desvios atuariais resultam de ajustamentos de experiência e alterações dos pressupostos atuariais.

A ANACOM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente nos capitais próprios, conforme “Demonstração das alterações no capital próprio”. Os ganhos e perdas resultantes dos custos ou ganhos dos serviços correntes de um plano de benefícios definidos são reconhecidos em resultados no período em que ocorrem.

4.10.2 Plano de pensões de reforma de contribuição definida

O plano de contribuições definidas constituído pela ANACOM para todos os seus colaboradores é financiado pela ANACOM e pelos trabalhadores. A ANACOM não tem quaisquer responsabilidades adicionais para além das contribuições a serem efetuadas, relativamente a serviços passados. As contribuições são reconhecidas em “Gastos com o pessoal” no período a que respeitam.

4.11 Subsídios da União Europeia ou de outras entidades

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio “Outras variações no capital”, sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados em função da depreciação dos ativos a que estão associados (Nota 13).

Os subsídios à exploração da UE ou outras entidades são reconhecidos como rendimentos pelo valor do seu recebimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são realizados e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

4.12 Rédito

O rédito da ANACOM corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber pela liquidação de diversas taxas decorrentes de legislação relacionada com a regulação do sector das comunicações, sector postal e outra legislação acessória aplicável.

As diferentes taxas aplicadas pela ANACOM correspondem, essencialmente a: (i) taxas decorrentes da LCE; (ii) taxas relativas à atividade de prestador de serviços postais; (iii)

taxas de expediente e de utilização do serviço amador de radiocomunicações; e (iv) outras taxas de registo e inscrição.

O rédito relativo às referidas taxas é reconhecido no período a que estas se referem, independentemente da data do seu recebimento.

4.13 Réditos de aplicações financeiras

Os réditos relativos a juros ou a outros rendimentos a reconhecer em cada período, relativos a ativos, são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

4.14 Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos da ANACOM são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estes são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de “Outras dívidas a pagar/créditos a receber” e “Diferimentos”.

4.15 Sobretaxas e juros de mora

A falta de pagamento das taxas decorrentes da LCE, Lei Postal e outra legislação aplicável, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, consoante os casos, imposições legais a que a ANACOM se encontra vinculada. O reconhecimento pela ANACOM destes valores só é efetuado quando se torna efetivo o seu recebimento, sempre numa ótica de prudência, tendo em consideração os riscos de cobrança.

4.16 Coimas a receber

Entre as atribuições da ANACOM está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector das comunicações, cujo incumprimento é frequentemente tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Na generalidade dos casos, 40% do valor das coimas reverte para a ANACOM e 60% para o Estado.

Também neste caso o reconhecimento destes valores pela ANACOM é efetuado no momento do seu recebimento efetivo.

4.17 Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ANACOM são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações alvo de estimativas possam, para efeitos de relato financeiro, vir a ser diferentes dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são os que seguem:

4.17.1 Provisões, passivos e ativos contingentes

A ANACOM analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e do montante de recursos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, nomeadamente no que se refere aos processos judiciais em curso e às contingências, referidos nas Notas 14 e 23.

As provisões são reconhecidas quando se verificam as seguintes condições: i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade (Nota 14).

Sempre que um dos critérios não seja cumprido não é constituída provisão, mas a ANACOM divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo for considerada remota.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

4.17.2 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e com cuidados de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes das responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades, à taxa de aumento salarial e às tábuas de mortalidade.

Adicionalmente, a responsabilidade com o plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos encontra-se sujeita à legislação relacionada com os estatutos da CGA e o Regime Geral da Segurança Social, pelo que eventuais alterações a esta legislação poderão ter como efeito uma variação relevante naquela responsabilidade.

4.17.3 Amortização e depreciação

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar são essenciais para apurar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento que vier a ser realizado para os ativos em questão.

4.17.4 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser causada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ANACOM.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da ANACOM no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, da análise efetuada periodicamente aos saldos das contas a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efetuadas pela ANACOM dos fluxos de caixa que se espera receber.

4.17.5 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos, considerados materiais, ocorridos após a data do balanço, que digam respeito a situações constantes no balanço, são reconhecidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras.

5. Fluxos de caixa

5.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A ANACOM não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização, para os exercícios apresentados.

5.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de meios financeiros líquidos

Nos exercícios de 2019 e de 2018, a rubrica de meios financeiros líquidos apresenta os seguintes valores:

Quadro 6.3 - Fluxos de caixa

	2019	2018
Numerário		
- Caixa	36 297	30 398
Depósitos bancários	77 138 013	29 373 344
- Depósitos à ordem		
Agência Gestão Tesouraria Dívida Pública (IGCP)	77 136 323	29 372 201
Outros bancos (banca comercial)	1 690	1 143
Outros ativos financeiros		
- CEDIC	170 000 000	200 000 000
Meios financeiros líquidos	247 174 310	229 403 742

Unidade: Euros

Dando sequência a uma recomendação do Tribunal de Contas, a partir de 2014 a gestão dos fundos disponíveis pautou-se por manter no IGCP a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, quer na conta à ordem, quer em aplicações financeiras no produto disponibilizado pela citada instituição de crédito, denominado CEDIC. Estas aplicações encontram-se registadas na rubrica de “Outros ativos financeiros”.

A banca privada só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e carece de autorização prévia das entidades competentes.

É também de referir que, em 2019, o IGCP passou a aplicar uma taxa de juro igual a zero nas aplicações em CEDIC, razão pela qual a ANACOM deixou de fazer esse tipo de aplicação, optando por manter as disponibilidades financeiras na conta à ordem, com exceção de uma situação pontual no fim do ano, em que, sob proposta do IGCP, a ANACOM aceitou efetuar uma aplicação em CEDIC no montante de 170 milhões de euros, por um período reduzido.

Refira-se que os meios financeiros líquidos se destinam, essencialmente, a dois objetivos:

- (i) entrega ao Estado de parte dos resultados líquidos referentes aos exercícios de anos anteriores, nos casos em que não foram ainda publicadas as portarias que determinam a aplicação dos resultados e/ou determinam a afetação das verbas distribuídas;
- (ii) fazer face aos compromissos, previsíveis e contingentes, nomeadamente os associados ao ciclo anual de exploração e investimento da ANACOM e os decorrentes de indemnizações pedidas em ações intentadas contra esta Autoridade para as quais foram constituídas as adequadas provisões para processos judiciais em curso.

6. Impostos

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio.

Encontra-se, assim, a ANACOM isenta do pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isenta de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. Quanto ao regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devido ao facto de a ANACOM ter atividades sujeitas e não sujeitas ao imposto, aplica-se o regime de pró-rata previsto no artigo 23.º do código. O IVA pago pela ANACOM na aquisição de bens e serviços, não objeto de dedução, é registado nas respetivas rubricas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis na demonstração dos resultados e no balanço.

7. Ativos intangíveis

Nos exercícios de 2019 e de 2018, os movimentos registados em rubricas do ativo intangível foram como segue:

Quadro 6.4 - Ativos intangíveis

	<u>Software</u>	<u>Outros</u>	<u>Em curso</u>	<u>Total</u>
Custo de aquisição				
Saldo em 1 de janeiro de 2018	21 159 665	-	727 545	21 887 210
Aumentos	726 872	-	483 744	1 210 616
Alienações	-	-	-	-
Transferências	45 578	-	-45 578	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	21 932 115	-	1 165 711	23 097 826
Aumentos	1 033 422	-	186 430	1 219 852
Alienações	-	-	-	-
Transferências	506 227	-	-506 227	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	23 471 764	-	845 914	24 317 678
Amortização acumulada				
Saldo em 1 de janeiro de 2018	20 063 249	-	-	20 063 249
Amortização do exercício (Nota 18)	800 470	-	-	800 470
Alienações	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	20 863 719	-	-	20 863 719
Amortização do exercício (Nota 18)	655 808	-	-	655 808
Alienações	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	21 519 527	-	-	21 519 527
Valor líquido em 31 de dezembro de 2018	1 068 396	-	1 165 711	2 234 107
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	1 952 237	-	845 914	2 798 151

Unidade: Euros

A rubrica de “Ativos Intangíveis” inclui o investimento realizado ao longo dos anos em *software*.

As transferências de ativos em curso para a rubrica de ativos intangíveis mais significativas, ocorridas em 2019, referem-se a projetos de *software* que se concluíram estar relacionados com o parque servidor, a gestão do portefólio *project management office* (PMO), o portal do colaborador e a aplicação de gestão de adiantamentos e prestações de contas (GAP).

Nos exercícios de 2019 e de 2018, os projetos em curso detalham-se como segue:

Quadro 6.5 - Projetos em curso

Descrição	2019	2018
Projetos Sistema de Informação de Mercado (SIM-DOC)	557 317	557 317
Projetos para melhoria interna dos serviços (GIAF, Plage, BDE, Contabilidade pública, faturação, MyWs, SAAS, ITED)	200 926	171 043
Parque Servidor	0	354 420
Outros	87 671	82 931
Total	845 914	1 165 711

8. Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios de 2019 e de 2018, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram os seguintes:

Quadro 6.6 - Activos tangíveis

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipament o adminis- trativo	Outros	Ativos em curso	Total
Custo de aquisição								
Saldo em 1 de janeiro de 2018	1 325 259	14 749 558	28 866 092	940 224	6 423 360	8 405 456	1 151 830	61 861 779
Aumentos	-	58 902	165 516	64 006	75 026	44 899	900 062	1 308 411
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-28 156	-166 348	-	-	-1 363	-	-195 867
Transferências	-	-	155 949	-	45 752	-	-201 701	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1 325 259	14 780 304	29 021 209	1 004 230	6 544 138	8 448 992	1 850 191	62 974 323
Aumentos	-	379 698	555 733	5 482	772 716	169 606	678 534	2 561 769
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-15 690	-599 748	-	-48 620	-12 142	-	-676 200
Transferências	-	-	295 437	-	1 434 001	-	-1 729 438	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1 325 259	15 144 312	29 272 631	1 009 712	8 702 235	8 606 456	799 287	64 859 892
Depreciação acumulada								
Saldo em 1 de janeiro de 2018	-	12 059 684	26 144 992	938 658	5 984 660	1 994 965	-	47 122 959
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	226 667	916 038	5 398	247 120	37 408	-	1 432 631
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-28 103	-166 348	-	-	-1 363	-	-195 814
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	12 258 248	26 894 682	944 056	6 231 780	2 031 010	-	48 359 776
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	223 172	846 176	17 153	333 957	42 759	-	1 463 217
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-15 690	-598 217	-	-48 619	-12 142	-	-674 668
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	12 465 730	27 142 641	961 209	6 517 118	2 061 627	-	49 148 325
Valor líquido em 31 dezembro 2018	1 325 259	2 522 056	2 126 527	60 174	312 358	6 417 982	1 850 191	14 614 547
Valor líquido em 31 dezembro 2019	1 325 259	2 678 582	2 129 990	48 503	2 185 117	6 544 829	799 287	15 711 567

As rubricas de “Terrenos e de Edifícios” registam as infraestruturas pertencentes à ANACOM existentes em Barcarena, no Porto, em Pinheirinhos da Azóia e nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica de “Equipamento básico” encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que a ANACOM está vinculada pelos seus Estatutos, quer realizada centralmente (fixa) quer no exterior (móvel), incluindo a monitorização do espectro, bem como os equipamentos de laboratório necessários para ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Na rubrica de “Equipamento de transporte” incluem-se parte das viaturas que integram a frota da propriedade da ANACOM, uma vez que a restante parte é constituída por viaturas em regime de aluguer operacional, as quais são necessárias para a realização das ações de fiscalização no exterior.

A rubrica de “Equipamento administrativo” tem como principal componente o equipamento informático (*hardware*) embora registe também todos os equipamentos e aparelhos de natureza administrativa utilizados na ANACOM, nomeadamente mobiliário diverso, recetores, aparelhos de som e imagem entre outros.

Os “Outros ativos fixos tangíveis” incluem o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafetado do domínio privado do Estado e integrado no património da ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro Adjunto n.º 325/97, de 18 de setembro de 1997, publicado no Diário da República n.º 226, IIª Série, de 30 de setembro de 1997. De acordo com este Despacho, é vedada a alienação deste ativo sem prévia autorização do membro do Governo responsável pelo sector das comunicações. O valor inicial do espólio filatélico foi determinado na data daquele Despacho e registado como uma reserva no capital próprio (Nota 13). Posteriormente, em 2005, foi atualizado para 6 820 414 euros. No exercício de 2015 procedeu-se a nova valorização do espólio filatélico por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que estes ativos não estavam em imparidade, dado que o valor atual, resultante da avaliação, supera o valor do balanço. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do espólio filatélico foi reduzido para 6 249 144 euros, após o registo de um sinistro ocorrido em 2010, mantendo-se a partir dessa data. Deste então, procedeu-se a novas contagens, por amostragem, não tendo decorrido daí motivos para alterar a situação existente.

O espólio filatélico não é depreciado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade. Com a adoção do SNC a reserva relacionada com este património foi reclassificada para a rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

Assim e considerando que a ANACOM valoriza os ativos fixos tangíveis ao custo de aquisição, método de valorização que a ANACOM tem mantido ao longo dos anos com base no n.º 29 da NCRF 7 e de acordo com o princípio da consistência, o valor contabilístico do espólio filatélico manteve-se inalterado.

Nos “Ativos em curso” registaram-se todos os bens que, embora existentes na ANACOM, ainda não estão em condições de entrar em funcionamento, por estarem em fase de teste ou de aceitação. Em 31 de dezembro de 2019 os “Ativos em curso” são os seguintes:

Quadro 6.7 - Projetos em curso

Descrição	2019	2018
Estação móvel para controlo do espectro	305 943	-
Ligação NET.MEDE	87 361	65 187
Parque Servidor	-	1 128 352
Equipamentos de mobilidade	17 207	327 332
Modernização/Remodelação dos CMCE	354 894	268 195
Outros	33 883	61 125
Total	799 288	1 850 191

Unidade: Euros

As transferências de ativos em curso para outras rubricas dos ativos fixos tangíveis ocorridas em 2019 referem-se fundamentalmente ao parque servidor, a equipamentos de mobilidade e a equipamentos básicos radioelétricos e de laboratório.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” da demonstração dos resultados pela sua totalidade.

Importa ainda referir que, em 31 de dezembro de 2019, o montante dos ativos fixos tangíveis que se encontravam em poder de terceiros ascendia a 8 151 487 euros, incluindo 6 249 144 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

9. Clientes

Nos exercícios de 2019 e de 2018, a decomposição da rubrica de Clientes é como segue:

Quadro 6.8 - Clientes

	2019	2018
	Corrente	Corrente
Clientes	1 820 009	1 662 884
Utilização de frequências	224 101	254 654
Regulação e Numeração	1 552 234	1 361 176
Outros	43 674	47 054
Clientes de cobrança duvidosa	3 378 203	3 388 861
Utilização de frequências	1 615 428	1 620 166
Regulação e Numeração	267 740	273 890
Outros	1 495 035	1 494 805
Clientes - Total	5 198 212	5 051 745
Perdas por imparidade (Nota 12)	-3 824 352	-3 713 777
Valor Líquido	1 373 860	1 337 968

Unidade: Euros

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e os seus justos valores.

10. Outros créditos a receber

Nos exercícios de 2019 e de 2018, a composição da rubrica de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

Quadro 6.9 - Outros créditos a receber

	2019			2018		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Acréscimos de rendimentos						
Juros a receber	8 146	-	8 146	4 583	-	4 583
Outros	2 998	-	2 998	9 432	-	9 432
	11 144	-	11 144	14 015	-	14 015
Outros Devedores						
Valores a regularizar	165 890	-	165 890	164 199	-	164 199
Outros	43 691	865	44 556	14 771	865	15 636
	209 581	865	210 446	178 970	865	179 835
Total	220 725	865	221 590	192 985	865	193 850

Unidade: Euros

A rubrica de “Juros a receber” engloba o montante dos juros vencidos relativamente a aplicações financeiras efetuadas pela ANACOM cujo recebimento irá ocorrer em período posterior.

A rubrica de “Valores a regularizar” inclui os valores a regularizar pelos colaboradores relativos às situações de doença, uma vez que a ANACOM assegura a gestão dos recebimentos e dos pagamentos deste âmbito, e todas as outras situações a regularizar com colaboradores.

A rubrica de “Outros” regista as restantes situações residuais existentes.

11. Diferimentos

Nos exercícios de 2019 e de 2018, a ANACOM tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

Quadro 6.10 - Diferimentos

	2019	2018
Gastos a reconhecer		
Subsídio de refeição	100 804	100 237
Rendas e alugueres	130 426	130 426
Prémios de seguros	107 153	85 220
Adaptação de instalações	19 441	6 302
Quotizações	618 590	731 907
Publicações	50 347	84 902
Manutenção licenciamento SAAS	28 180	26 525
Manutenção Governance.Business	15 868	-
Outros serviços	102 456	94 621
Total	1 173 265	1 260 140

O valor inscrito na rubrica “Subsídio de refeição” reflete o abono antecipado efetuado em dezembro, mas respeitante ao ano seguinte.

A rubrica de “Rendas e alugueres” engloba os valores das rendas de 2020, pagas antecipadamente em 2019.

Os “Prémios de seguros” são, em regra, também faturados e pagos antecipadamente. No corrente ano, nem todos os recibos de prémio das apólices foram emitidos antecipadamente pela seguradora, designadamente o seguro de saúde, daí o menor diferimento face ao ano anterior.

O detalhe do desdobramento desta rubrica, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, é o seguinte:

Quadro 6.11 - Prémios de seguros

	2019	2018
Acidentes pessoais viagens	7 688	7 688
Instalações	47 661	46 861
Acidentes de trabalho	21 361	21 971
Viaturas	20 430	-
Saúde	503	-
Responsabilidade civil	6 000	6 000
Outros	3 510	2 700
Total	107 153	85 220

Na rubrica “Adaptação de instalações”, encontram-se registados os gastos diferidos para exercícios posteriores relativos a obras efetuadas em edifícios alheios, cuja repartição foi efetuada tendo por base o período fixado no respetivo contrato de arrendamento.

Na rubrica de “Quotizações” estão registadas em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 as contribuições pagas ou faturadas no exercício, mas referentes ao exercício seguinte, a seguir discriminadas:

Quadro 6.12 - Quotizações

	2019	2018
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	284 870	411 704
União Postal Universal (UPU)	149 524	138 980
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 427	87 698
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	81 319	78 094
União Radiocientífica Internacional (URSI)	2 150	2 130
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000
Outras	300	301
Total	618 590	731 907

Unidade: Euros

As rubricas de “Manutenção Licenciamento SAAS” e “Manutenção *Governance.Business*” constantes do quadro n.º 6.10 dizem respeito a dispêndios a imputar aos anos seguintes relativos a contratos de manutenção plurianuais celebrados com as empresas detentoras da marca, tendo em vista assegurar o estado de funcionamento dos equipamentos e licenças abrangidos pelos contratos, cujos períodos de validade são diferentes do ano civil.

12. Imparidades

A variação verificada durante os exercícios de 2019 e de 2018 nos saldos de perdas por imparidade detalha-se como segue:

Quadro 6.13 - Imparidades

	Cientes (Nota 9)
A 1 de janeiro 2018	3 660 769
Aumentos	95 556
Utilizações	-42 548
A 31 de dezembro 2018	3 713 777
Aumento	116 071
Utilizações	-5 496
A 31 de dezembro 2019	3 824 352

Unidade: Euros

13. Capital próprio

Nos exercícios de 2019 e de 2018, os saldos das rubricas de capital próprio detalham-se como segue:

Quadro 6.14 - Reservas e outras rubricas do capital próprio

	2019	2018
Outras reservas		
Reservas de investimento	58 077 286	55 546 437
Benefícios de reforma (Nota 15)	-9 659 079	-9 118 456
Outras reservas	1 741 928	1 741 928
	50 160 135	48 169 909
Resultados transitados		
Adopção pela 1ª vez do SNC	3 035 015	3 035 015
Transferência de resultado líquido	43 529 559	36 113 677
	46 564 574	39 148 692
Outras variações no capital próprio		
Reserva - espólio filatélico	6 249 144	6 249 144
Doações	109 780	109 780
Subsídios	97 956	101 846
	6 456 880	6 460 770
Resultado líquido do exercício	39 606 834	43 529 559
Total	142 788 423	137 308 930

Unidade: Euros

A rubrica de “Outras reservas” engloba a rubrica de “Reservas de investimento”, a qual reflete o montante acumulado da parte dos resultados líquidos retidos registados ao longo dos anos. Com a publicação da Portaria n.º 113/2019, de 15 de abril, estas reservas foram

reforçadas no montante de 2 530 849 euros. Engloba também a rubrica de “Benefícios de reforma”, cujos estudos atuariais reportados a 31 de dezembro de 2019 dos planos de benefícios definidos determinaram a contabilização de ajustamentos na conta de ganhos e perdas, quer o plano de pensões de reforma e sobrevivência (- 534 622 euros), quer o plano de cuidados de saúde (- 6000 euros), cuja variação acumulada fez diminuir os capitais próprios (- 540 622 euros), conforme explicado nas Notas 15.1 e 15.3 do anexo.

A rubrica de “Resultados transitados” reflete, em 2019, as movimentações contabilísticas realizadas pela adoção do SNC e o resultado dos exercícios anteriores não aplicados.

A principal variação observada nesta rubrica resulta da distribuição do resultado líquido relativo ao exercício de 2017, nos termos da Portaria anteriormente referida, que envolveu transferências no montante de 33 582 829 euros. Destas transferências, 25 907 764 euros foram entregues ao Estado, 1 293 978 euros à Agência Espacial Europeia (ESA), e 6 381 087 euros ao Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA).

A rubrica de “Outras variações no capital próprio” corresponde aos subsídios ao investimento não reembolsáveis relativos a ativos fixos tangíveis (Nota 4.11), ao montante de uma doação valorizada ao valor de mercado e ao espólio filatélico do ex-Ultramar, integrado no património da ANACOM na rubrica de “Ativos fixos tangíveis” (Nota 8).

A variação respeitante ao subsídio ao investimento verificada durante os exercícios de 2019 e de 2018 detalha-se em seguida:

Quadro 6.15 - Subsídio ao investimento

A 1 de janeiro 2018	105 737
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 891
A 31 de dezembro 2018	101 846
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2019	97 956

Unidade: Euros

Os subsídios são reconhecidos anualmente em resultados na rubrica de “Outros rendimentos e ganhos”.

14. Provisões

A evolução da rubrica de “Provisões” nos exercícios de 2019 e de 2018 foi a seguinte:

Quadro 6.16 - Provisões

	Prov. para processos judiciais
A 1 de dezembro de 2018	81 638 216
Aumentos/Reforço	14 380 834
A 31 de dezembro de 2018	96 019 050
Aumentos (taxas de regulação)	15 439 318
Reversão (taxas do espectro radioelétrico)	-1 518 099
Reforço líquido	13 921 219
A 31 de dezembro de 2019	109 940 269

Unidade: Euro s

A provisão corresponde à estimativa das responsabilidades resultantes do risco inerente aos processos intentados por diversas entidades contra a ANACOM (Nota 4.17). Em 31 de dezembro de 2019 encontravam-se em curso 165 processos judiciais contra a ANACOM, respeitando a maioria a ações intentadas em que são colocados em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e impugnação de liquidação de taxas. Destes processos, 107 englobam pedidos de indemnização.

As variações registadas no exercício de 2019 foram as seguintes:

- i) início de 19 novos processos, dos quais 13 com valores pedidos envolvendo a discordância com os atos de liquidação de taxas de atividade de regulação de comunicações eletrónicas e de serviços postais emitidos pela ANACOM, de 2015 e 2018;
- ii) finalização de 9 processos, 2 com valores pedidos, referentes a taxas do espectro radioelétrico;
- iii) manutenção dos restantes processos transitados de 2018 com valores pedidos.

Em síntese, com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2019, a ANACOM necessitou de atualizar o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante o reforço global do seu valor em 13 921 219 euros.

Refira-se que o valor deste reforço decorre da cobertura dos novos e existentes atos de impugnação relativos a taxas de regulação, caso não tenham já uma cobertura integral.

O Conselho de Administração entende, suportado no parecer dos seus consultores legais, que os critérios e montantes das provisões são adequados para fazer face ao risco e à expectativa de desfecho dos processos judiciais em curso.

15. Obrigações com benefícios de reforma e de saúde

Conforme referido na Nota 4.10, a ANACOM assumiu responsabilidades com um plano de pensões de reforma e sobrevivência para com os trabalhadores oriundos dos ex-CTT e com um plano de cuidados de saúde para os seus colaboradores não abrangidos pela Segurança Social, sendo ambos os planos de benefícios definidos. Além desses planos, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 e nos exercícios findos naquelas datas, os saldos e os gastos e rendimentos relativos a estes planos constantes das demonstrações financeiras são os seguintes:

Quadro 6.17 - Responsabilidades no balanço (+ ou -)

	2019	2018
Plano de pensões de benefício definido (Nota 4.10)	7 304 845	6 593 412
Plano de cuidados médicos de benefício definido	2 141 000	2 166 000
Total	9 445 845	8 759 412

Unidade: Euros

Quadro 6.18 - Gastos / (Rendimentos) na demonstração dos resultados

	2019	2018
Plano de pensões de benefícios definidos	399 920	340 822
Plano de pensões de contribuição definida	314 007	311 216
Plano de cuidados médicos de benefício definido	56 394	-2 029 727
Total	770 321	-1 377 689

Unidade: Euros

Quadro 6.19 - (Ganhos) e perdas atuariais reconhecidas no capital próprio

	2019	2018
Plano de pensões de benefícios definidos	-534 622	-2 630 140
Plano de cuidados médicos de benefícios definidos	-6 000	-2 000
Total	-540 622	-2 632 140

Unidade: Euros

15.1 Plano de pensões de benefício definido

Os trabalhadores da ANACOM transferidos dos ex-CTT estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência em vigor naquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de agosto. Assim, a ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em agosto de 1991. Em 1 de outubro de 1996, a ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

De acordo com este plano, os trabalhadores abrangidos têm direito a uma pensão de reforma determinada de acordo com as regras da Segurança Social para o período após 31 de dezembro de 2005 e, para o período anterior, de acordo com as regras do Estatuto da CGA, consubstanciado numa fórmula de cálculo que tem em consideração a remuneração média dos últimos 3 anos. O plano inclui as seguintes condições:

- Idade normal de reforma – idade estabelecida no regime geral da Segurança Social;
- Tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos;
- Salário pensionável – média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos 3 anos (salário base, diuturnidades, subsídio de isenção de horário e subsídio de turno);
- Pensão da Segurança Social – regime em vigor até 31 de dezembro de 1993;
- Pensão de aposentação – $P = TS/40 \times SP \times 80\% + PSS$, em que:

P = Pensão de aposentação mensal;

SP = Salário pensionável de 2005 revalorizado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);

TS = Número de anos de serviço efetivo mais serviço reconhecido até 31/12/2005;

PSS = Pensão calculada de acordo com as regras do regime geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31/12/2005 até à reforma;

- Número de pagamentos – as pensões são pagas 14 vezes por ano.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora deste Fundo de Pensões – BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A. -, o valor atual das responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM, foi estimado em 31 de dezembro de 2019 em 32 208 268 euros.

O estudo atuarial elaborado teve por base os seguintes pressupostos:

Quadro 6.20 - Pressupostos do estudo atuarial

	2019	2018
Taxa anual de desconto	1,00%	1,50%
Taxa anual de crescimento dos salários	1,50%	
Taxa anual de crescimento das pensões	1,00%	
Taxa de crescimento do indexante de apoios sociais (IAS)	1,25%	
Taxa de revalorização dos salários	1,50%	
Cálculo da pensão da Segurança Social	Considerou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio e do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro	
Idade normal de reforma da Segurança Social	66 anos e quatro meses/cinco meses, em 2018 e 2019, respetivamente. Nos anos seguintes consideram-se as projeções do Eurostat para a população portuguesa	
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da segurança social	0,50%	
Diuturnidades	Projetaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma	
Taxa de rotação do pessoal	Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa ótica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0%	
Decrementos da vida ativa	Por morte e invalidez	
Tábua de invalidez	Tábua suíça EKV80	
Tábua de mortalidade	Tábua francesa TV 88/90	

O efeito nas responsabilidades da alteração da taxa de desconto verificado em 2019 traduziu-se num aumento das mesmas de 1 899 323 euros, o qual foi registado diretamente no capital próprio.

Nos exercícios de 2019 e de 2018, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço é o seguinte:

Quadro 6.21 - Responsabilidades reconhecidas

	2019	2018
Valor presente das responsabilidades	32 208 268	30 269 523
Justo valor dos ativos do Fundo	24 903 423	23 676 111
Excesso/(Insuficiência)	-7 304 845	-6 593 412

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2019 e de 2018 no valor atual das responsabilidades subjacentes ao plano de pensões foi o seguinte:

Quadro 6.22 - Valor atual das responsabilidades

	2019	2018
A 1 de janeiro	30 269 523	29 602 387
Custo dos serviços correntes	442 115	414 335
Custo dos juros	453 706	549 170
Pagamento de benefícios previsto	-929 149	-982 936
Alterações dos pressupostos	1 899 323	1 322 281
Outros (ganhos)/perdas atuariais	72 750	-635 714
A 31 de dezembro	32 208 268	30 269 523

Unidade: Euros

Nos exercícios de 2019 e de 2018, o valor do fundo afeto a este plano teve a seguinte evolução:

Quadro 6.23 - Valor do fundo

	2019	2018
A 1 de janeiro	23 676 111	25 767 378
Contribuições da ANACOM	223 109	212 559
Contribuições dos trabalhadores	141 096	144 844
Benefícios pagos	-1 040 408	-941 565
Retorno real dos activos do fundo	1 903 515	-1 507 105
A 31 de dezembro	24 903 423	23 676 111

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2019 e de 2018 decorrente deste plano é o seguinte:

Quadro 6.24 - Efeito nas demonstrações de resultados

	2019	2018
Custos dos serviços correntes	442 115	414 335
Custos dos juros	453 706	549 170
Contribuições dos trabalhadores	-141 096	-144 844
Retorno esperado dos activos do fundo	-354 805	-477 839
Total incluído em gastos com o pessoal e/ou (outros rendimentos e ganhos)	399 920	340 822

Unidade: Euros

O efeito dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2019 e de 2018 é o seguinte:

Quadro 6.25 - Efeito no capital próprio

	2019	2018
Alterações da taxa de desconto	1 899 323	1 322 281
Diferença entre o retorno real e estimado dos ativos do fundo	-1 548 710	1 984 944
Outros (ganhos)/perdas atuariais	184 009	-677 085
Total da redução (aumento)	534 622	2 630 140

Unidade: Euros

Importa ainda destacar o facto da rentabilidade real do Fundo ter sido positiva, cerca de 9%, o que, conjugado com o efeito negativo resultante da alteração da taxa de desconto e com o efeito dos restantes impactos resultantes das diferenças entre as previsões iniciais do estudo, face ao real, determinou que o défice de financiamento aumentasse, passando de 6 593 412 euros, em 2018, para 7 304 845 euros, em 2019 (+ 711 433 mil euros), que corresponde a uma cobertura de 77% das responsabilidades no cenário contabilístico, ainda assim, 18% acima do mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Nos exercícios de 2019 e de 2018, o peso relativo dos ativos que constituem o Fundo do plano de pensões, por natureza, era o seguinte:

Quadro 6.26 - Ativos por natureza

	2019	2018
Obrigações	59,3%	59,2%
Liquidez	1,2%	3,3%
Ações	31,2%	27,5%
Imobiliário	0,5%	0,7%
Retorno absoluto	7,8%	9,3%
Total	100%	100%

15.2 Plano de contribuição definida

Conforme referido na Nota 4.10.2, todos os trabalhadores com contrato sem termo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, no âmbito do qual foi constituído um fundo, tendo a gestão deste fundo ficado inicialmente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões), posteriormente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (CGD Pensões) e, a partir de 14 de agosto de 2014, a cargo do BPI-Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

De acordo com as condições do plano, a ANACOM compromete-se a efetuar contribuições que variam entre 1% (contribuição mensal fixa) e 2% da massa salarial, estando a contribuição de 2% dependente de o trabalhador também contribuir em pelo menos 1%.

No momento de eventual desvinculação contratual, as contribuições efetuadas por cada trabalhador até àquela data revertem a seu favor, acrescidas do respetivo rendimento em cada ano. Porém, as unidades de participação adquiridas com as contribuições da ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço ativo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

Em 2019 e em 2018, os valores das contribuições definidas efetuadas pela ANACOM para o Plano de Pensões de reforma em causa ascenderam a 314 007 euros e a 311 216 euros, respetivamente, e encontram-se registados em Gastos com o pessoal.

15.3 Plano de cuidados médicos de benefício definido

Em 31 de dezembro de 2019, 77 colaboradores da ANACOM (no ativo e reformados) não estavam abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, sendo o seu regime de saúde assegurado pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS) e pela

PT-ACS, nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios auxiliares de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e a ANACOM.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial elaborado pela consultora WillisTowersWatson, o valor atual das responsabilidades com os cuidados de saúde, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, ascende a 2 141 000 euros e 2 166 000 euros, respetivamente.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial foram os abaixo indicados:

Quadro 6.27 - Pressupostos atuariais

	2019	2018
Taxa anual de desconto	1,00%	1,50%
Taxa de inflação		2,00%
Pagamento mensal por participante		156,62 €
Tábua de invalidez		50% EKV 80
Tábua de mortalidade		TV 88/90
Idade da reforma		66 anos+n.º meses em vigor

Adicionalmente, ainda são considerados os seguintes pressupostos:

- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55% dos participantes masculinos e 15% dos participantes femininos irão incluir o respetivo cônjuge no plano, pressupondo ainda que os homens são três anos mais velhos do que as respetivas mulheres;
- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respetivo participante.

No presente exercício económico considerou-se a alteração do pressuposto taxa de desconto utilizada, de 1,5%, para 1%, cujo impacto se traduziu num aumento das responsabilidades em 123 000 euros.

Nos exercícios de 2019 e de 2018, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço foi o seguinte:

Quadro 6.28 - Responsabilidades reconhecidas

	2019	2018
Valor presente das responsabilidades		
Ativos e dependentes	1 017 000	1 100 000
Reformados e dependentes	1 124 000	1 066 000
Total	2 141 000	2 166 000

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2019 e de 2018 no valor atual da responsabilidade subjacente ao plano de cuidados médicos foi o seguinte:

Quadro 6.29 - Valor atual das responsabilidades

	2019	2018
A 1 de janeiro de 2019	2 166 000	4 283 000
Custo dos serviços correntes	24 394	58 273
Custo dos juros	32 000	78 000
Pagamento de benefícios pela ANACOM	-87 394	-89 273
Alteração ao plano	0	-2 166 000
Alteração de pressupostos	123 000	97 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-117 000	-95 000
A 31 de dezembro de 2019	2 141 000	2 166 000

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2019 e de 2018 decorrente deste plano foi o seguinte:

Quadro 6.30 - Efeito nas demonstrações de resultados

	2019	2018
Custo dos serviços correntes	24 394	58 273
Custo dos juros	32 000	78 000
Alteração ao plano	0	-2 166 000
Total incluído em Gastos com o pessoal	56 394	(2 029 727)

O custo dos serviços correntes representa o acréscimo de responsabilidade de cada trabalhador pelo facto de ter decorrido mais um ano de serviço.

O custo dos juros representa o aumento esperado das responsabilidades no início do período contabilístico em estudo devido ao facto de os benefícios estarem mais perto da

liquidação por ter decorrido mais um ano. O custo dos juros reflete a taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

A alteração ao plano decorre da mudança do método de apuramento das responsabilidades no que se refere à taxa de crescimento dos custos com a saúde. As responsabilidades por serviços passados passaram a refletir em 2018 o pagamento do valor mensal fixo por participante da ANACOM ao IOS, nos termos do protocolo existente, por oposição à utilização das curvas de sinistros utilizadas nos anos anteriores, por este método refletir com maior precisão a prática existente.

Os efeitos dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2019 e de 2018 foram os seguintes:

Quadro 6.31 - Efeito no capital próprio

	2019	2018
Alteração da taxa de desconto	123 000	97 000
Alterações demográficas	-111 000	-47 000
Alterações de estimativa	-6 000	-48 000
Total incluído na rubrica de Capital próprio	6 000	2 000

16. Estado e outros entes públicos

Nos exercícios de 2019 e de 2018, os saldos a pagar ao “Estado e outros entes públicos” têm o seguinte detalhe:

Quadro 6.32 - Estado e outros entes públicos

	2019	2018
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	381 778	354 357
Imposto sobre o valor acrescentado	12 075	28 486
Segurança social	390 294	375 829
Total	784 147	758 672

Unidade: Euros

17. Outras dívidas a pagar

Nos exercícios de 2019 e de 2018, o detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” é o seguinte:

Quadro 6.33 - Outras dívidas a pagar

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores de investimento		
Fornecedores gerais	1 081 860	523 402
Acréscimos de gastos		
Remunerações	3 420 554	2 940 066
Seguros a liquidar	-3 106	4 031
Comparticipação TDT	-	1 947 838
Outros	27 251	11 052
Outros credores		
Taxas de regulação a reembolsar	6 594	6 594
Credores diversos	47 976	81 431
Total	<u>4 581 129</u>	<u>5 514 414</u>

Unidade: Euros

A rubrica de “Fornecedores de investimento” refere-se maioritariamente a valores de aquisição de equipamentos e materiais incorporados nos ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, tendo o aumento sido ocasionado, fundamentalmente, pelo elevado montante de aquisições efetuadas em dezembro de 2019, cujos pagamentos ocorrerão em 2020.

A rubrica de “Remunerações” inclui a responsabilidade assumida pela ANACOM com férias e subsídios de férias, que foram calculados tendo em conta as remunerações dos colaboradores existentes auferidas no último mês de 2019 e as projeções de crescimento dos salários e progressões nas carreiras a ocorrer em 2020.

A rubrica de “Seguros” inclui o montante a pagar referente a acertos aos seguros contratados pela ANACOM respeitante à anuidade de 2019, cujo pagamento ocorrerá posteriormente.

A rubrica “Comparticipação TDT”, que englobava um valor respeitante a uma participação a pagar no âmbito da alteração da consignação dos canais radioelétricos para a TDT, foi liquidada em 2019, dando cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 587/2019, de 6 de setembro.

A rubrica de “Taxas de regulação a reembolsar” diz respeito a ajustamentos efetuados nas taxas de regulação, nos termos do n.º 5 do artigo 105.º da LCE.

A rubrica de “Credores diversos” é constituída, fundamentalmente, por pequenos acertos em contas com clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito da gestão do seguro de acidentes de trabalho e doença.

18. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios de 2019 e de 2018, esta rubrica decompõe-se da forma seguinte (Notas 7 e 8):

Quadro 6.34 - Gastos de depreciações e de amortização

	2019	2018
Depreciações do ativo fixo tangível		
Edifícios e outras construções	223 172	226 667
Equipamento básico	846 177	916 038
Equipamento de transporte	17 153	5 398
Equipamento administrativo	333 957	247 120
Outros ativos fixos tangíveis	42 758	37 408
	1 463 217	1 432 631
Amortizações do ativo intangível		
Software	655 808	800 470
Total	2 119 025	2 233 101

Unidade: Euros

19. Patrocínios

No exercício de 2019 foram atribuídos pela ANACOM os seguintes patrocínios, com valor associado:

Quadro n.º 6.35 - Patrocínios

Entidade	Iniciativa	Gasto com o Valor Atribuído
		2019
Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST)	Protocolo de Patrocínio e Cooperação	15 346
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC)	Protocolo de Patrocínio e Cooperação	30 693
Comité Português da URSI – União Radio Científica Internacional	Prémio ANACOM-URSI Portugal (edição 2019)	4 000
Comité Português da URSI – União Radio Científica Internacional	Best Student Paper Award (edição de 2019)	1 000
		51 039

Unidade: Euros

Competindo à ANACOM, nos termos dos seus Estatutos, a prossecução de fins de interesse público, a atribuição de subvenções é uma forma indireta de atingir esses fins, bem como de assegurar a colaboração com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações e proceder à divulgação do quadro regulatório em vigor e das suas competências e iniciativas, assim como dos direitos e obrigações das entidades destinatárias da sua atividade e dos utilizadores finais [artigo 8.º, n.º 1, alínea r) e s), e artigo 14.º dos Estatutos].

A ANACOM atribui patrocínios desde 1996, atualmente sujeitas às linhas de orientação aprovadas por deliberação do Conselho de Administração de 28 de setembro de 2018 (linhas de orientação para a atribuição de patrocínios e o estabelecimento de parcerias), que revogaram as anteriores, aprovadas a 18 de agosto de 2006, não tendo ainda merecido desenvolvimento detalhado no tocante aos patrocínios.

No decurso de 2019, deram entrada na ANACOM 30 pedidos de patrocínio, dos quais 4 foram concedidos, 14 recusados, 8 perderam oportunidade e 4 transitaram para 2020.

Dos 4 apoios concedidos, dois respeitam aos protocolos de cooperação e patrocínio celebrados em 2018, ainda ao abrigo das regras definidas em 2006, celebrados com a Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST), com efeitos de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, e com a Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC), em vigor desde 1 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2020.

O valor do patrocínio atribuído pela ANACOM à ACIST foi alocado a diversas atividades, cobrindo parcialmente os respetivos custos de implementação, e ofereceu como contrapartidas a visibilidade, participação e divulgação de informação sobre ITED/ITUR, TDT e 5G, em conformidade com os objetivos subjacentes à concessão do patrocínio: (i) Seminário sobre Televisão Digital Terrestre “TDT – Passo Inclusivo?”; (ii) Informação da TDT; (iii) XXIII Encontro Nacional de PME do Sector das Telecomunicações “Inovação e TIC’s vs Desenvolvimento Sustentável”; (iv) divulgação de informação ITED/ITUR e 5G.

O valor do patrocínio atribuído pela ANACOM à APDC foi também alocado a diversas atividades, cobrindo parcialmente os respetivos custos de implementação, e ofereceu como contrapartidas a visibilidade, participação, publicidade e divulgação de conteúdos, em conformidade com os objetivos subjacentes à concessão do patrocínio: (i) Digital

Business Breakfast «Powering the Circular Economy of the Future»; (ii) Digital Business Breakfast «O Futuro da Indústria Automóvel»; (iii) WSA Global Congress; (iv) Conferência «Nearshoring & Human Talent – Portugal as an attractive services hub»; (v) 29.º Digital Business Congress «The Future of Business»; (vi) Digital Business Breakfast «O Futuro do Sector Financeiro»; (vii) Revista «Comunicações» (divulgação de informação e publicidade); (viii) Plataformas APDC - Site, Newsletters (divulgação de informação).

Além destes apoios, foi ainda concedido um patrocínio à Associação Observatório Aero Espacial Amadores Satélite (AMSAT-CT), que assumiu o carácter de patrocínio institucional (sem valor atribuído), que se consubstanciou na disponibilização de um diagrama de distribuição dos serviços de radiocomunicações pelo espectro.

Na verba de patrocínios concedidos, inclui-se ainda outro processo relacionado, correspondente ao prémio de investigação ANACOM-URSI Portugal e ao “Best Student Paper Award”, atribuídos no contexto do Comité Português da União Rádio Científica Internacional (URSI).

Por último, no tocante às temáticas abordadas nas iniciativas patrocinadas, estas incidem nas comunicações eletrónicas, radiocomunicações e infraestruturas de telecomunicações em edifícios e em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITED/ITUR).

20. Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2019 e de 2018, esta rubrica decompõe-se como segue:

Quadro 6.36 - Juros e rendimentos similares		
	2019	2018
Juros de mora	25 658	23 069
Juros de aplicações financeiras	12 312	6 640
Total	37 970	29 709

Unidade: Euros

O produto disponibilizado pelo Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), “Certificados especiais de dívida de curto prazo” (CEDIC), teve durante todo o ano 2019 uma taxa de remuneração de 0%, razão pela qual a ANACOM optou por manter numa conta de depósitos à ordem os excedentes de tesouraria existentes. O aumento verificado na rubrica relativa aos “Juros de aplicações financeiras” resulta do facto de, tal como no ano anterior,

excecionalmente e sob proposta remunerada do IGCP, se ter efetuado uma aplicação financeira nos últimos dias do ano, abrangendo um maior número de dias do que em 2018.

21. Compromissos

Compromissos com a aquisição de ativos

Em 31 de dezembro de 2019 estavam contratualizados cerca de 585 265 euros, IVA incluído (2018: 1 331 008 euros), para a aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, dos quais 69 270 euros (2018: 258 850 euros) já se encontram pagos.

Compromissos com locações operacionais

Nos exercícios de 2019 e de 2018, o valor mínimo das rendas futuras a pagar no âmbito dos contratos de locação operacionais, não canceláveis, é o seguinte:

Quadro 6.37 - Compromissos com locações operacionais

	2019	2018
Até 1 ano	1 561 078	1 484 416
Entre 1 e 5 anos	4 728 312	336 487
Total	6 289 390	1 820 903

Unidade: Euros

Em 2019, estas rendas referem-se: (i) à locação de um edifício e parte de outro na Av.^a José Malhoa onde está instalada a sede da ANACOM, cujo valor a liquidar ascende a 6 103 518 euros; (ii) à locação de nove terrenos onde estão instaladas as estações remotas do SINCRER, cujo valor por liquidar ascende a 86 404 euros; (iii) à locação de 12 viaturas, com contrato celebrado em regime de aluguer operacional (AOV), por períodos que variam entre 48 e 54 meses e cujos contratos terminam em 2020, cujo valor por liquidar ascende a 28 901 euros, não incluindo opção de compra; e (iv) à locação operacional do parque de impressão e cópia, cujo valor por liquidar ascende a 70 567 euros.

No exercício de 2019, foram registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” gastos com as citadas locações operacionais no valor de 1 518 404 euros (dos quais 1 232 198 euros respeitam ao aluguer de edifícios, 27 152 euros ao aluguer de terrenos, 183 024 euros ao aluguer operacional de viaturas e 76 030 euros ao aluguer operacional do parque de impressão e cópia). Em 2018, o valor registado foi de 1 568 814 euros.

22. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

No presente exercício económico não foi necessário alterar estimativas nem proceder ao registo de erros relativos a exercícios anteriores.

23. Contingências

23.1 Garantias

A ANACOM não tem garantias bancárias prestadas a favor de terceiros.

23.2 Passivos contingentes

Processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2019, a ANACOM tinha processos judiciais instaurados por operadores no âmbito da sua atividade de regulação para os quais o Conselho de Administração considerou não ser necessário constituir provisão, por, nas ações, não serem indicados os valores pedidos e não haver estimativas credíveis que suportassem a sua constituição.

23.3 Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2019, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor de indemnização seja de cerca de 377 273 euros; no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

24. Partes relacionadas

24.1 Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2019 e de 2018, a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Quadro 6.38 - Remuneração dos órgãos sociais

	2019	2018
Conselho de Administração	777 548	811 556
Conselho Fiscal/Fiscal Único	38 399	49 594
Total	815 947	861 150

Unidade: Euros

Em 15 de agosto de 2017 iniciou funções o atual Presidente do Conselho de Administração, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2017, aprovada pelo Primeiro Ministro a 10 de agosto e publicada a 4 de setembro.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2018, aprovada pelo Primeiro Ministro a 8 de fevereiro e publicada a 23 de fevereiro, foram designados três novos vogais do Conselho de Administração, que iniciaram funções em 9 de fevereiro de 2018. Por outro lado, mantém-se em funções uma administradora designada em 2015 por um mandato de seis anos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2015, aprovada pelo Primeiro Ministro e publicada a 23 de julho).

As novas regras de fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração tinham sido alteradas em 2017.

Com efeito, as remunerações dos seus novos membros (quatro), de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes (Lei 67/2013, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 maio), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que, conforme relatório aprovado em 28 de junho de 2017, fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração: 8255 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração: 7249,5 euros (pago 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

Relativamente ao órgão fiscalizador, pelo Despacho n.º 5723/2019, de 18 de junho de 2019, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da ANACOM, foi designado o Fiscal Único da ANACOM, por um período de quatro anos, não renovável, com data de efeitos a 1 de maio de 2019. A remuneração mensal do fiscal único corresponde a $\frac{1}{4}$ do montante fixado para o vencimento mensal do presidente do conselho de administração, ou seja, 2 063,75 euros (pago 12 vezes). Até então, a ANACOM era fiscalizada por um Conselho Fiscal, que se manteve em funções até àquela data.

24.2 Fundo de Compensação do Serviço Universal (FCSU)

A Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas a que se refere o n.º 2 do artigo 97.º da LCE, bem como à fixação do critério de repartição dos custos líquidos do serviço universal entre as empresas que para ele são obrigadas a contribuir. O fundo de compensação (FCSU) destina-se ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

O FCSU obedece no seu funcionamento aos princípios da transparência, não discriminação, proporcionalidade e mínima distorção do mercado. O financiamento dos custos líquidos do serviço universal assenta na sua repartição pelas empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Para este efeito, são reunidas no fundo de compensação as contribuições dessas empresas.

O fundo de compensação constitui um património público autónomo, sem personalidade jurídica, sob a administração da ANACOM, a quem compete, enquanto entidade gestora, assegurar a sua representação legal. O fundo de compensação não responde em caso algum pelas dívidas da entidade gestora nem esta responde pelos créditos sobre o fundo. A contabilidade do fundo de compensação é autónoma e separada da contabilidade da ANACOM. Compete à ANACOM, enquanto entidade gestora, organizar a contabilidade do fundo de compensação de harmonia com as normas do sistema de normalização contabilística (SNC). O relatório e as contas do fundo de compensação são objeto de

parecer elaborado por revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de contas, sendo publicados e enviados ao membro do Governo responsável pela área das comunicações.

Incumbe à ANACOM a prática de todos os atos necessários à boa administração do fundo de compensação, competindo-lhe, designadamente:

- (i) gerir e assegurar a cobrança efetiva das contribuições das empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;
- (ii) gerir as transferências e pagamentos a efetuar ao prestador ou prestadores do serviço universal;
- (iii) administrar os recursos financeiros do fundo de compensação;
- (iv) elaborar e publicar anualmente um relatório contendo o custo apurado das obrigações de serviço universal, indicando as contribuições efetuadas para o fundo de compensação por todas as empresas envolvidas.

A ANACOM pode, a todo o tempo, praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas na lei, nomeadamente solicitar e obter as informações relevantes das empresas que oferecem redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, bem como desencadear ações de auditoria.

24.3 Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)

Em 6 de outubro de 1997, a ANACOM, a Portugal Telecom, S.A. e os CTT - Correios de Portugal, S.A. instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC) e aprovaram os seus Estatutos, que sofreram algumas adaptações posteriores.

O objetivo da FPC consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar atividades de investigação e cooperação, disponibilizando o seu património à investigação e divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias e serviços do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade, no passado, no presente e no futuro.

A FPC é uma fundação privada, sem fins lucrativos, dotada anualmente pelos fundadores dos bens e do suporte económico necessários à prossecução de fins de interesse social.

São atualmente órgãos da FPC: (i) o Conselho de Administração; (ii) o Conselho Executivo; e (iii) o Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de titulares, integrando, no mínimo, um representante de cada um dos fundadores e, no máximo, cinco membros. Compete ao Conselho de Administração, designadamente: (i) definir as políticas gerais de funcionamento da Fundação; (ii) aprovar os orçamentos e os planos de atividade anuais ou plurianuais que lhe forem propostos pelo Conselho Executivo; (iii) apreciar, discutir e aprovar, anualmente, o relatório de atividades, balanço e contas e o relatório sobre o inventário do património elaborados pelo Conselho Executivo, obtido o parecer do Fiscal Único; (iv) fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais; (v) representar a Fundação.

A 13 de agosto de 2015 os fundadores procederam a uma alteração parcial dos Estatutos da FPC, na qual se consagra a sua natureza atual privada e sem fins lucrativos. No artigo primeiro dos Estatutos, refere-se que cada Instituidor dota anualmente a Fundação com o suporte económico necessário à prossecução de fins de interesse social, estabelecendo o artigo vigésimo primeiro, ponto dois, que essa dotação é efetuada através da entrega de um valor, durante o mês de janeiro, destinada a suportar as despesas de funcionamento. Essa disposição (ponto dois, parágrafo primeiro) refere ainda que “o valor relativo aos custos com o pessoal, que poderá ser destacado ou cedido pelos Fundadores a pedido expresso da Fundação, será anualmente incluído no orçamento da Fundação, a aprovar pelo Conselho de Administração”. No artigo vigésimo segundo conclui-se que “as despesas de exploração da Fundação, incluindo a disponibilização do pessoal referido no artigo anterior, serão repartidas pelos Fundadores, de acordo com o orçamento anual a aprovar (...)”.

A 10 de setembro de 2015 foi publicada uma alteração à Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, à qual se encontra submetida a FPC.

A ANACOM, como membro fundador, tem suportado parte dos gastos da atividade da FPC, registando na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 os seguintes montantes:

Quadro 6.39 - Gastos FPC

	2019	2018
Comparticipação	158 084	171 502
Encargos com pessoal afecto	278 835	264 139
Especialização de gastos (férias; sub.férias e pensões)	25 323	12 929
Outros fornecimentos de serviços	-	2 146
Total dos gastos da FPC	462 242	450 716

Unidade: Euros

A comparticipação anual efetuada no exercício de 2019 obedeceu ao procedimento estabelecido no artigo 13.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro) e na Portaria n.º 260/2018 de 14 de setembro (em 2019 não foi publicada Portaria para este efeito), valor limitado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento (SEO).

Nos termos da referida Portaria e do despacho do SEO, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com base em solicitação da ANACOM, emitiu em 19 de dezembro de 2019 parecer favorável sobre a transferência a efetuar, tendo fixado um limite máximo de encargos globais a ter com a Fundação.

Satisfeitos os formalismos legais, o Conselho de Administração da ANACOM deliberou em 20 de dezembro de 2019 autorizar a transferência de 158 mil euros para a Fundação.

25. Outras informações relevantes

25.1 Autoridade da Concorrência (AdC)

O Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os estatutos da AdC, estabelece que o seu financiamento é assegurado, para além das taxas cobradas no âmbito da atividade específica da Autoridade, pelas prestações das Entidades Reguladoras sectoriais, nomeadamente a ANACOM, mediante a aplicação de uma taxa que incide sobre o montante total das receitas próprias das referidas Entidades Reguladoras e cobradas no último exercício encerrado, definida por intermédio da publicação anual de uma portaria.

O artigo 35.º especifica que essa taxa é definida até ao dia 31 do mês de julho de cada ano por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação das entidades reguladoras, e produz efeitos durante o ano civil seguinte. Estabelece ainda que, na ausência da publicação da portaria dentro do prazo previsto, é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25%.

Face ao que precede, a ANACOM transferiu mensalmente os valores que resultam da aplicação do regime de exceção previsto nos estatutos da AdC, ou seja, 6,25% sobre as receitas do exercício anterior, uma vez que não foi publicada a portaria prevista.

A ANACOM registou no exercício de 2019, na rubrica de “Outros gastos”, o montante de 5 979 432 euros (2018: 5 620 788 euros), que foi transferido para a AdC, mensalmente.

26. Informações exigidas por diplomas legais

Nos termos do n.º 1 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a ANACOM confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social nem de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

27. Acontecimentos subsequentes à data do balanço

No que respeita aos acontecimentos subsequentes à data do balanço, é de salientar o surgimento da situação epidemiológica do novo COVID-19. Acresce que a declaração de estado de emergência em Portugal, decretada através do decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 20 de março, e entretanto regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, conduziu à aprovação de um novo conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19.

No âmbito do sector das comunicações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º-A da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, houve que acautelar a identificação dos serviços de comunicações eletrónicas considerados críticos e os clientes que devem ser considerados prioritários, bem como definir as medidas excecionais e de carácter urgente que as empresas que

oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas devem adotar para garantir a continuidade desses serviços. Neste contexto, foi publicado o Decreto Lei n.º 10-D/2020, de 23 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias à epidemia da doença COVID-19 relacionado com as comunicações eletrónicas.

A atividade da ANACOM, nestas circunstâncias excecionais, sofreu diversas consequências, designadamente: a aprovação e divulgação do Plano de Contingência da ANACOM COVID-19; a suspensão do serviço de atendimento ao público presencial e de tesouraria em todas as instalações, incluindo a biblioteca/ centro de documentação (em Lisboa); a suspensão do processo de migração da TDT; a suspensão do processo de consulta pública leilão sobre o regulamento do leilão do espectro associado ao 5G.

Também como consequência desta pandemia e no cumprimento das orientações do Governo (consubstanciadas nomeadamente no artigo 6.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que determina a obrigatoriedade da “adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam”), a grande maioria dos trabalhadores da ANACOM (cerca de 90%) passaram a praticar o regime de teletrabalho.

A par disso, a ANACOM, no âmbito das suas atribuições de coadjuvação ao Governo, passou a monitorizar a prestação de serviços de comunicações eletrónicas e de serviços postais numa base de continuidade diária, reforçou a sua articulação com as autoridades de proteção civil e propôs medidas de adaptação legislativa, adequando-a à situação de pandemia, tendo em vista, nomeadamente, a proteção dos consumidores, em particular os mais críticos e vulneráveis. Isto sem prejuízo das medidas que tem vindo a preparar e a aprovar no exercício das suas competências próprias.

O Diretor Financeiro e Administrativo

Fernando Carreiras

O Conselho de Administração

João António Cadete de Matos

João Miguel André Monteiro Coelho

Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues Areia

Paula Cristina Meira Lourenço

Sandro Miguel Ferreira Mendonça



RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 34.º dos Estatutos da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (“Entidade”), bem como à demais legislação aplicável, na qualidade de Fiscal Único desta Entidade, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre as contas e o Relatório de Gestão apresentados pelo seu Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Analisámos o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo a estas demonstrações financeiras.

No seu conjunto, os referidos documentos traduzem de forma adequada a evolução dos negócios da Entidade, cumprindo com as exigências decorrentes da legislação aplicável.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, e de acordo com o exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos da Entidade, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas, sem reservas e com uma ênfase, relativa aos efeitos descritos resultantes da declaração do estado de pandemia COVID-19 na atividade da Entidade. Foi também incluído um parágrafo de Outras Matérias, decorrente do facto de as demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2018 terem sido auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Analisámos, ainda, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, entendendo que a mesma se apresenta equilibrada e respeitando os preceitos legais aplicáveis.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2019, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete, damos

ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela Entidade, os quais se encontram descritos no Anexo.

Face ao trabalho desenvolvido, e de acordo com o exposto, somos de parecer que o Estado, enquanto único detentor do património da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**:

- (a) Aprove o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração;
- (b) Aprecie a Proposta de Aplicação de Resultados, expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, a qual está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (c) Proceda à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade

Lisboa, 6 de abril de 2020

O FISCAL ÚNICO

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:

Vítor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

CERTIFICAÇÃO
LEGAL DAS
CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 268.452.742 euros e um total de capital próprio de 142.788.423 euros, incluindo um resultado líquido de 36.906.834 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da ANACOM, em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

No ponto 27 do Anexo às demonstrações financeiras o órgão de gestão descreve os impactes que o aparecimento da pandemia COVID-19 gerou ao nível do setor das comunicações, bem como as medidas entretanto adotadas, não sendo expectável que a situação existente seja suscetível de afetar a continuidade da Entidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

OUTRAS MATÉRIAS

Dado que apenas fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Entidade em 4 de junho de 2019, as demonstrações financeiras relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que expressou uma opinião sobre essas demonstrações financeiras em 29 de abril de 2019, sem qualquer reserva ou ênfase.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 6 de abril de 2020

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

Vitor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

**Lisboa (Sede)**

Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

Açores

Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Madeira

Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200

Atendimento ao Público

800206665
info@anacom.pt

www.anacom.pt